



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Transcrição da 107ª reunião, realizada em 22 de junho de 2015

1 Em 22 de junho de 2015, reuniu-se extraordinariamente a Unidade Regional
2 Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas
4 Gerais (Fiemg) em Governador Valadares, Minas Gerais. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: Alberto Félix Iasbik, representante
6 da SEMAD; Ronaldo Hott de Paula, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Wilson Starling Júnior e Luiz Carlos da
8 Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
9 Breno Longobucco e Albino Júnior Batista Campos, da Secretaria de Estado
10 de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana
11 (Sedru); Edson Lopes Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
12 Leonardo Castro Maia, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Macenias
13 Pereira de Souza, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
14 Naturais Renováveis (Ibama); Maria Aparecida Pereira Soares, da
15 Prefeitura Municipal de Governador Valadares; Iusifith Chafith Felipe, do
16 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – representantes do poder
17 público; Glautiere de Paiva Gomes, da Federação das Indústrias do Estado
18 de Minas Gerais (Fiemg); Afonso Luiz Bretas, da Federação da Agricultura e
19 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Juliana de Souza Matias, da
20 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
21 (Fetaemg); Stéfano Couri de Carvalho, da Federação das Associações
22 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas);
23 Marcelo Axer Alves de Rezende, Associação Brasileira de Celulose e Papel
24 (Bracelpa); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho Regional de
25 Engenharia e Agronomia (Crea); José Angelo Paganini, da Fundação
26 Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce; Carolina Rodrigues
27 Martins, do Codema de Itabira – representantes da sociedade civil.
28 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
29 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Alberto
30 Félix Iasbik, representante da SEMAD, declarou aberta a 107ª reunião da
31 Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro. **3) COMUNICADOS DOS**
32 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Werner Silva Aleixo, da Supram
33 Leste Mineiro: “Boa tarde a todos. Eu gostaria de fazer um esclarecimento,
34 até a pedido do Ministério Público. O doutor Leonardo vem nos solicitando
35 uma providência quanto aos documentos digitalizados que não são
36 disponibilizados ao Siam, ao público externo. Nós estivemos em reunião de
37 alinhamento com a Sgrai, em Belo Horizonte, na quinta e na sexta-feira,

38 para esse problema, e vimos também que outras Regionais estão passando
39 pela mesma situação. Um amigo nosso do Sul de Minas informou que o
40 Ministério Público lá também fez essa solicitação na reunião e que as
41 demais Regionais também estão tendo esse problema, visto que o
42 problema é com o suporte Siam, o setor específico da Prodemge que dá
43 manutenção ao Siam. Então nós cobramos uma solução, mesmo que
44 paliativa, para que pudéssemos trazer pelo menos ao COPAM os processos
45 inteiramente digitalizados, uma vez que nós digitalizamos aqui e os
46 documentos não são inseridos, porque há problema no banco de dados de
47 Siam. E nos foi informado que vai haver uma medida paliativa, que seria um
48 servidor direto na Supram, que, em contato com o servidor central,
49 conseguiria disponibilizar daqui os documentos. Então nós já nos
50 colocamos à disposição e informamos que a partir da próxima pauta vocês
51 vão poder verificar que os documentos dentro dos processos constantes da
52 pauta estarão disponíveis para acesso dos conselheiros. E a partir daí, para
53 atender até a questão judicial, vamos fazer isso com todos os demais
54 documentos do Siam. Mas pelo menos os documentos que vierem para a
55 pauta já estarão disponíveis no momento da convocação dos conselheiros.”
56 Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “A condicionante nº 24 do
57 Parecer Único da Licença de Instalação do DNIT, registrava a necessidade
58 de a proposta de compensação florestal por intervenção no bioma mata
59 atlântica a ser apresentado à URC Leste, quando da aprovação da
60 proposta, no caso, pelo órgão competente. Nós gostaríamos de registrar
61 que, por meio de dois protocolos, o DNIT apresentou a proposta de
62 compensação junto à CPB, sendo o processo pautado na 56ª reunião da
63 Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade. A concessão dessa
64 proposta ocorreu por meio do Parecer Único do Escritório Regional do Rio
65 Doce nº 001/2005, que tratou da proposta de análise de compensação
66 florestal aprovada. Nós só gostaríamos de ressaltar aqui, para ciência dos
67 conselheiros, que a proposta foi constituída da aquisição de uma gleba de
68 terras, constituída no Parque Estadual Sete Salões. Como existe limite da
69 propriedade, que foi colocada à venda, a compensação dessa área
70 resultou... A compensação da área proposta foi feita em 65,2368 hectares,
71 justamente em função dos limites da extensão territorial da propriedade. Em
72 função da compensação, são relacionados os lotes sobre os quais poderia
73 ocorrer intervenção em função da anuência do Ibama. Então os lotes
74 autorizados a supressão foram os lotes 7, 8, 3, 4, 1, 2 e 5. Para o lote 6, foi
75 postergada a supressão do mesmo em função do valor, do limite da
76 extensão territorial da propriedade, que foi adquirida e doada ao Parque
77 Estadual Sete Salões. E a compensação do equivalente a essa área de
78 supressão, que representa 9,45, será feita em conjunto com os lotes 9 e 10,
79 que representam a Variante Santa Bárbara. É basicamente isso, porque
80 não sabemos se todos os conselheiros tiveram acesso à pauta da CPB que

81 contemplou a aprovação dessa proposta. Como a condicionante trazia a
82 necessidade de apresentação dessa proposta à URC do COPAM para
83 ciência, nós estamos aqui relando na reunião posterior à aprovação da
84 mesma.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “A minha dúvida é: essa
85 proposta foi aprovada pela CPB?” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste
86 Mineiro: “A proposta foi aprovada pela CPB. Foi analisada pelo braço de
87 apoio técnico da CPB, no caso, o Escritório Regional do Rio Doce, onde se
88 localiza o empreendimento, de fato, e foi aprovada na 56ª reunião, com
89 restrições.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Só para esclarecer, toda essa
90 parte de desmatamento, a compensação vem no processo instruído para o
91 IEF, faz-se a análise da recomendação da CPB, que delibera, aprova ou
92 não essa parte de compensação florestal. Então foi feito esse trâmite.” **4)**
93 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
94 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 4.1) Laticínios Mutumilk Ltda. Preparação de**
95 **leite e fabricação de produtos de laticínios. Mutum/MG. PA**
96 **1593/2006/003/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
97 **Retorno de vista: conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves.**
98 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Para apresentar o meu
99 parecer, basicamente eu usei dois artigos da Resolução 237 do Conama.
100 No Artigo 3º tem a definição de que a licença ambiental para
101 empreendimentos e atividades considerados degradantes do meio ambiente
102 parte de um estudo prévio ambiental. Nessa mesma resolução, no Artigo
103 11, define-se que esses estudos são de responsabilidade do empreendedor
104 e deverão ser feitos por profissionais legalmente habilitados. E esses
105 profissionais, juntamente com o empreendedor, é que vão responder se
106 alguma coisa der errado. O que caracteriza então um estudo ambiental? O
107 estudo ambiental vai fazer um diagnóstico ambiental da área de influência
108 daquele projeto. Nós vamos ter uma descrição do empreendimento e de
109 todo o seu processo produtivo. Nós vamos caracterizar nesse estudo as
110 emissões geradas, como ruídos, efluentes líquidos, atmosféricos e os
111 resíduos sólidos, e também vamos elaborar um programa que vai tentar
112 mitigar, diminuir o impacto dessa agressão ambiental. Isso tudo é feito por
113 responsabilidade do empreendedor. Quando eu falo que vou fazer um
114 estudo de um empreendimento, é básico que eu tenho que conhecer o
115 processo produtivo desse empreendimento. Não faz sentido quem for fazer
116 esse estudo não ter conhecimento do sistema produtivo, de todo o
117 processo, porque só através desse conhecimento que eu vou saber o que
118 vai sair de rejeito desse processo para criar um possível dano ambiental.
119 Então fica claro nesse raciocínio que quem vai fazer esse estudo tem que
120 ter conhecimento do processo produtivo. Então é fundamental que na
121 equipe – podem ser vários profissionais – tenha pelo menos um profissional
122 que tenha conhecimento no sistema produtivo desse empreendimento. É
123 pensando nisso e com esse mesmo raciocínio que em 2010 o Crea fez um

124 trabalho e lançou esse manual, que é um manual simples, que pega as
125 atividades listadas na DN 74, e para cada atividade daquela, dentro da área
126 da engenharia, apresenta qual é o profissional mais indicado para participar
127 dessa equipe. Por quê? É o profissional que tem as atribuições legais para
128 trabalhar e fazer estudos com aquele objeto da empresa, com o objetivo do
129 empreendimento. No caso deste processo, que é um laticínio, os
130 profissionais indicados são ou engenheiro químico, da modalidade química,
131 ou da agronomia. Quando eu falo modalidade, eu não fico preso a esses
132 dois. Por exemplo, um engenheiro de alimentos, que seria apropriado para
133 um laticínio, está dentro da modalidade de engenharia química. No estudo
134 apresentado, só participaram esses profissionais aí, engenheiro de minas,
135 engenheiro mecânico etc. E lá no PCA/RCA, principalmente no RCA, o
136 Relatório de Controle Ambiental, em que defino, caracterizo todo esse
137 processo produtivo, o engenheiro de minas poderia estar participando? Sim,
138 qualquer profissional pode estar participando, mas só ele não é suficiente.
139 Como o engenheiro de minas vai definir que na produção de queijo, por
140 exemplo, vai ter esse e esse efluente, ou esse e esse produto que pode sair
141 dali como rejeito? Então isso nos levou à proposta final do parecer, que é a
142 seguinte: que o processo seja baixado em diligência para que ou se faça
143 outro estudo, com a participação de agora um profissional ligado ao
144 empreendimento, um profissional que conheça a linha produtivo; ou então,
145 para que não se perca todo o estudo, nós temos a opção de um profissional
146 dessas duas modalidades fornecer um parecer para dizer que, mesmo
147 tendo sido feito por um engenheiro de minas, foi bem feito, está correto,
148 está tudo certinho. É esse o parecer.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
149 “Só um questionamento. Eu quero cumprimentá-lo pelo parecer, mas quero
150 saber o seguinte: esse empreendimento tem ART junto ao Crea? Parece
151 que tem. Então se fosse o caso, não poderia ter. É o único questionamento
152 que eu faço, porque o seu parecer está bem fundamentado e tudo, mas, se
153 o empreendimento tem ART, está legalizado perante o Crea. E perante pelo
154 parecer da Supram está dentro dos conformes.” Conselheiro Guilherme de
155 Assis Gonçalves: “Conselheiro, a sua observação é muito boa. Se ele
156 tivesse o registro junto ao Crea, certamente teria um profissional ligado ao
157 Crea. Mas ele não tem. Na minha consulta, eu não encontrei.” Conselheiro
158 Leonardo Castro Maia: “Eu acho que esse voto e esse caso são muito
159 importantes para a nossa análise. Já em outra oportunidade nós tivemos a
160 chance de passar, apenas ventilar a questão, e em outras vezes nós até
161 tratamos de uma questão semelhante, mas eu gostaria de colocar duas
162 questões. Primeiro que nas normas existe uma clara orientação no sentido
163 de se ter a verdadeira capacidade. Eu diria que não basta ter os estudos,
164 não basta ter a documentação formal, mas é necessário que essa
165 documentação, de fato, reflita a verdade dos fatos, que de fato uma
166 proposta de medida mitigadora sirva para mitigar o impacto, uma proposta

167 de medida compensatória sirva para compensar, e não apenas para
168 caracterizar que se fez, que se cumpriu uma formalidade ou algo desse tipo.
169 Outra questão que eu queria observar, e aí perguntar ao colega conselheiro
170 do Crea: quero crer que esse manual teria sido editado numa norma do
171 Crea. Eu gostaria de saber isso. Cumprir essa especialidade indicada para
172 cada empreendimento seria uma obrigação dos engenheiros? Isso foi
173 editado numa norma pelo Crea, teria um aspecto vinculante? Essa é uma
174 questão em que eu fico com um pouco de dúvida, e gostaria do
175 esclarecimento do colega se tem conhecimento acerca disso.” Conselheiro
176 Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu não sei se eu entendi bem a pergunta,
177 doutor Leonardo, mas o manual é orientativo, mas não deixa de ser
178 também, para os profissionais, um regulador. Eu não sei se é essa a
179 questão que o senhor está levantando, mas esse profissional deveria ter
180 usado esse manual. Se ele não tiver utilizado, ele pode, sim, sofrer as
181 sanções.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Sem dúvida, é isso, porque
182 em todo o momento a legislação, a própria Lei Complementar 140/2011,
183 assim como a Resolução 237, fala em profissional habilitado, profissional
184 legalmente habilitado, profissional capacitado. Há, implicitamente, nessas
185 normas a ideia de que alguma norma infralegal ou regulamentar vai
186 regulamentar quem seria esse profissional capacitado. E a pergunta é se
187 esse seria, no âmbito do Crea, o documento que disciplina quem tem
188 atribuição para cada uma das questões que são objeto de apreciação no
189 licenciamento.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “É isso mesmo,
190 doutor Leonardo, o raciocínio do senhor está correto. Então esse
191 profissional poderia, sim, ter participado da equipe. Tudo bem, não teria
192 problema nenhum. No momento que ele o faz sozinho, ele está infringindo
193 um regulamento, uma norma.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Como o
194 doutor Leonardo bem disse e o nosso representante do Crea também, é
195 muito importante: orientação. A legislação orienta para que seja, mas não
196 determina. Entre determinar e orientar existe uma longa distância. O senhor
197 colocou muito bem que é orientação, e o senhor colocou muito bem
198 também que é uma orientação. Então não é uma determinação. Eu não
199 creio que seja uma determinação, porque o próprio texto legal fala que é
200 orientar. Como ele disse manual, manual é para a questão dos associados
201 dele lá, não com referência à questão ambiental. É um manual da categoria,
202 que pode orientar e pode até determinar para os profissionais, não para um
203 parecer técnico sobre a questão ambiental. Mas eu acredito que os técnicos
204 da Supram vão falar e esclarecer as nossas dúvidas. Primeiro, eu gostaria
205 de saber se tem a ART do profissional, porque aí tecnicamente sana o
206 problema.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu gostaria do
207 esclarecimento do Crea: quando o profissional da engenharia acessa o
208 sistema Crea para fazer a sua ART, existe lá a opção ou está amarrado a
209 essa opção a formação profissional dele? Na minha época, não estava.

210 Você entra lá e pega a opção. Se vou fazer, ser responsável por um
211 PCA/RCA, tem essa opção. Mas se eu sou arquiteto, agrônomo ou
212 engenheiro químico, o Crea não verifica. Então qualquer profissional da
213 engenharia que acessar o sistema Crea pode fazer qualquer coisa, ele pode
214 fazer a ART. A Supram, se não me engano, pega a ART e não entra no
215 mérito da questão se aquilo está certo ou errado. Então fica uma dúvida no
216 ar: como está hoje?” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Nesse
217 aspecto ambiental, conselheiro, o senhor tem total razão, porque qualquer
218 profissional pode participar de qualquer estudo ambiental dentro de uma
219 equipe multidisciplinar. Então esse engenheiro de minas não está excluído
220 de participar, só não pode somente ele. Então essa talvez seja uma
221 dificuldade em que eu não vejo problema para a Supram, visto que os
222 profissionais dela são altamente capacitados. Eu os considero na área
223 ambiental os melhores. Posso afirmar isso, porque passaram por um
224 concurso muito difícil, concorrido, e vão ter discernimento de falar assim:
225 ‘Esse engenheiro de minas, para esse empreendimento, é meio esquisito, é
226 meio estranho’. Então nós temos que partir desse princípio aí, do bom
227 senso também.” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “Tendo
228 em vista que existe a ART do profissional engenheiro de minas que
229 elaborou os estudos, essa ART foi emitida pelo órgão, pelo Crea, nós
230 atestamos a viabilidade do documento, se é um documento original, se foi
231 devidamente preenchido. E os estudos apresentados por esse profissional
232 foi satisfatório. Então para elaboração do parecer, análise do parecer, a
233 equipe esteve no empreendimento, verificou todos os aspectos ambientais
234 do empreendimento. Então na nossa visão não há nenhum problema de ter
235 sido um engenheiro de minas que elaborou os estudos.” Vanessa Lopes de
236 Queiroz, da Supram Leste: “Diante do que a Juliana falou, apesar das
237 nossas considerações e de termos feito o parecer pelo deferimento, nós
238 respeitamos a autonomia do órgão, que é o Crea, que é o responsável por
239 essa fiscalização. E se ele aponta ele acaba cumprindo seu papel, que é
240 apontar mesmo os vícios, qualquer omissão ou irregularidade no processo.
241 Nós acatamos o que o próprio conselheiro determinou no seu parecer.”
242 Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “O nosso parecer é pelo
243 deferimento, e agora cabe aos conselheiros decidirem pela aprovação do
244 parecer do conselheiro do Crea.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram
245 Leste: “Nós tivemos a preocupação de não interferir, até certo ponto, na
246 autonomia do próprio órgão. Senão ficaria um embate entre os órgãos, do
247 ponto de vista ambiental e do ponto de vista do órgão regulador, que é o
248 próprio Crea.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu não entendi, Vanessa.
249 Você falou que a equipe da Supram acatou. Como assim? Eu não entendi
250 essa colocação sua.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste: “Nós
251 colocamos no seguinte sentido: apesar de ter um embate, nós sugerimos
252 pelo deferimento. Só que nós deixamos para os conselheiros uma vez que

253 também nós entendemos o posicionamento do próprio órgão fiscalizador,
254 que considerou inapto aquele determinado profissional para análise do
255 PCA/RCA.” Lucas, da Supram Leste Mineiro: “Acontece que dentro do
256 processo existe um documento do Crea, a ART, com elaboração do
257 PCA/RCA assinado pelo engenheiro responsável, engenheiro de minas.
258 Diante do parecer que foi emitido agora pelo Crea, dizendo que deveria ter
259 um engenheiro agrônomo ou um químico também dentro da equipe, nós
260 acatamos o parecer do Crea, tendo em vista que é o órgão responsável
261 pela emissão do documento que consta dentro do processo, não entrando
262 no mérito dos estudos. Porque os estudos atendiam à equipe da Supram,
263 os estudos apresentados pelo engenheiro de minas.” Conselheiro Leonardo
264 Castro Maia: “Senhor presidente, eu só queria, considerando essas
265 colocações, ponderar o seguinte: primeiro, para fins ambientais, para fins do
266 licenciamento ambiental, e até para responsabilidade civil, criminal, existe a
267 necessidade do profissional habilitado para aquele trabalho. Nesse caso, é
268 um laticínio, e tem um engenheiro de minas fazendo o estudo. Existe uma
269 norma, um manual do Crea disciplinando que, para esse caso, deveria ter
270 um engenheiro químico ou agrônomo. O Crea não faz parte do COPAM por
271 um acaso, o Crea faz parte justamente até por essa questão. E como os
272 próprios conselheiros da Relictos e do Crea informaram, qualquer pessoa
273 pode preencher a ART, embora vá ficar responsável por aquela
274 documentação que está afirmando nos estudos, a Anotação de
275 Responsabilidade Técnica, ela pode não ser capacitada para firmar esse
276 documento. Então quem é o responsável? ‘É o engenheiro de minas que é
277 o responsável’. Eu acredito que a diligência que foi postulada pelo colega
278 do Crea é uma diligência absolutamente razoável, não vai trazer maiores
279 transtornos para o empreendedor. Ele vai apresentar o profissional, e vai
280 ser analisado o documento. A própria Supram já está dando pistas de que
281 concorda. Vai ser cumprida a orientação do Crea, e vai ter a
282 responsabilidade técnica firmada por um profissional, de fato, capacitado.
283 Porque um engenheiro de minas firmando um documento sobre laticínio,
284 ainda que ele tenha conhecimentos, não está habilitado legalmente. Pelo
285 menos a minha concepção é essa, eu acho que se eu firmasse esse
286 documento seria mais ou menos a mesma coisa. Imaginem a diferença de
287 estudos, vocabulários, dessas áreas da engenharia, deve ser absurda, deve
288 ser enorme. Feitas as ponderações, eu levantaria aqui uma questão de
289 ordem. A nossa Deliberação 177, o nosso regimento interno, fala que a
290 conversão em diligência competiria ao presidente da reunião. Eu não vejo
291 problema, talvez ante as considerações da própria equipe falando que está
292 de acordo com a manifestação do conselheiro do Crea para apresentar
293 esse documento, senão seria o caso de o senhor mesmo determinar a
294 conversão em diligência. Para a próxima pauta, se fosse o caso, viria com o
295 profissional habilitado.” Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Ponderando

296 para vocês pensarem aqui, não tem nenhuma restrição com relação à
297 formação da pessoa responsável pela abertura da ART. É interessante que
298 mesmo com a formação de engenheiro de minas o rapaz fez um estudo que
299 foi aprovado pela equipe multidisciplinar da Supram, que são pessoas
300 especialistas, que têm toda a expertise e know-how no assunto, dentro de
301 cada assunto. Ou seja, colocar um processo em diligência novamente, um
302 novo RCA, um novo PCA, por uma pessoa que fez um estudo que foi
303 aprovado por uma equipe multidisciplinar, não digo só de estar tirando a
304 capacidade do técnico e tanto do que elaborou o documento. Então como a
305 própria Supram vai pelo deferimento do processo, sem colocar
306 condicionante, sem colocar nenhuma dúvida com relação ao processo, é
307 porque o processo foi feito com maestria. Não vejo nenhum problema,
308 nenhuma dúvida com relação a isso.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
309 “Eu gostaria de acrescentar mais uma coisa: foi assinado por um
310 engenheiro de minas, mas ninguém nem mesmo no processo sabe dar
311 informação. De repente, ele pode ser até especialista em meio ambiente.
312 Nada impede. Eu, por exemplo, sou advogado e posso ter uma série de
313 itens em que posso ser especialista, sem também responsabilidade
314 técnica.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Ele pode até ter formação
315 complementar, mas nós não podemos deduzir a formação. Se é o caso, tem
316 que demonstrar nos autos que tem.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
317 “Doutor Leonardo, permita-me discordar de vossa excelência. Por quê?
318 Primeiro, a partir do momento em que assinou a ART, tem responsabilidade
319 técnica. Se tem responsabilidade, a responsabilidade é dele.” Conselheiro
320 Guilherme de Assis Gonçalves: “Esse profissional, para esse estudo está
321 inabilitado. Perante a lei, o Artigo 11 da Resolução Conama 237, ele não é
322 legalmente habilitado, está inabilitado. Com relação à pós-graduação, que
323 no caso ele tem, pós-graduação não traz atribuição, a não ser segurança do
324 trabalho e georreferenciamento. Então para esse processo ele está
325 inabilitado; ele fazendo sozinho. Se tivesse feito com um profissional
326 indicado, ou engenheiro agrônomo ou engenheiro químico, estaria tudo
327 bem, porque ele vai colaborar, vai complementar, e não é o único a definir.”
328 Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Nessa linha de raciocínio, nós
329 corremos o risco de estarmos engessando o processo. O próprio Confea e
330 o próprio Crea definem as atribuições dentro da sua estrutura. Quando se
331 coloca um manual orientativo, querendo ou não é uma orientação. Se o
332 Crea entende que isso é normativo, o próprio sistema já traz um engenheiro
333 de minas para fazer um estudo ambiental. Mas isso ainda hoje não
334 acontece, ou seja, demonstra a habilitação dele de novo pela própria
335 aprovação do processo. E, novamente, processo que exige uma
336 especialidade, como outorga de água subterrânea, é específico, o próprio
337 Estado já define as atribuições necessárias para se fazer esse estudo.
338 Então um engenheiro de minas não vai poder fazer uma outorga de água

339 subterrânea, porque ele já é travado no sistema. Então não tem esse
340 engessamento, esse bloqueio, e nós corremos o risco de estar criando esse
341 bloqueio até para o mercado da própria engenharia. Está restringindo o
342 trabalho e a própria capacitação técnica dele. Nesses dois primeiros anos,
343 três anos, ele estuda a arte da engenharia mesmo, ou seja, o que o coloca
344 em aptidão para balanço de massa, fluxo produtivo, gestão de processos,
345 gestão de projetos, ou seja, essa é uma habilitação que é do engenheiro,
346 qualquer engenharia tem essa habilitação. E em qualquer consulta à parte
347 bibliográfica, de domínio de processo, de estudo, ele vai concluir um
348 relatório, e vai ser aprovado e deferido pelo órgão.” Presidente Alberto Félix
349 lasbik: “Eu fiz uma consulta à equipe da Supram. Foi feita consulta ao Crea
350 sobre isso, e pessoal não teve ainda a resposta desse ofício. Então em
351 comum acordo com a equipe da Supram nós vamos baixar o processo em
352 diligência e apurar esses fatos. E na próxima reunião nós pautamos esse
353 processo. Eu acho que é saudável todo o debate, gostaria de elogiar os
354 conselheiros, mas, por segurança, vamos baixar, chamamos o
355 empreendedor, e vamos acertar esse procedimento.” **5) PROCESSO**
356 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**
357 **OPERAÇÃO. 5.1) Celulose Nipo-Brasileira S/A. (Cenibra). Fabricação**
358 **de celulose. Belo Oriente/MG. PA 003/1977/042/2013. Classe 6.**
359 **Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: conselheiros**
360 **Leonardo Castro Maia e Denise Bernardes Couto.** Conselheiro Leonardo
361 Castro Maia: “Senhor presidente, indo direto à conclusão do nosso voto,
362 inicialmente nós gostaríamos de informações acerca do cumprimento das
363 condicionantes 7 e 8 da LO, sabendo se houve descumprimento, se não
364 houve, autuação.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “No dia 27 de
365 fevereiro de 2014, as condicionantes 5, 6, 7 e 8 desta licença foram
366 entregues, sim. Houve um erro naquela numeração, mas foram entregues
367 sem problemas.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Pedimos,
368 preliminarmente, a questão da atualização. O que acontece é que nesse
369 procedimento, assim como em outros, as informações que deveriam estar à
370 disposição não estavam e permanecem inacessíveis, pelo menos através
371 do sistema. Elas não estão ainda à disposição. Com relação ao
372 licenciamento, o nosso parecer foi pelo deferimento da revalidação, com a
373 meta proposta, com a solução indicada pela Supram. Nós gostaríamos
374 apenas de discutir, senhor presidente, e, já adiantando, depois da votação
375 da licença, propriamente, nós gostaríamos de discutir a questão do bônus
376 de dois anos. Nós temos que esse bônus não seria devido, em razão
377 daqueles precedentes que nós mencionamos, que eu posso até recordar
378 aqui, porque estão no parecer. É aquela lógica que significa que, se eu
379 tenho o trânsito em julgado, eu tenho o decréscimo. Se não tenho nenhuma
380 autuação, eu tenho o bônus. Se eu tenho a autuação, mas não tenho o
381 julgamento, eu permaneço como estou: não serei punido, tendo o

382 decréscimo, mas tampouco receberei o bônus; permanecerei com o prazo.
383 No caso, o bônus seria de dois anos, e o prazo seria de quatro anos. Mais
384 uma questão, até uma dúvida técnica, a questão do monitoramento de
385 emissão de óxido de nitrogênio. Se seria o caso de incluir uma
386 condicionante nesse sentido. E nós notamos no parecer, na folha 32, em
387 que foi até mencionado: estabelecer programa de parceria com empresa
388 especializada para operação, produção e comercialização do composto
389 orgânico produzido. Ela não apareceu no final, então se seria o caso de
390 incluí-la também. As nossas dúvidas para a equipe ficariam nessas duas
391 questões dessas condicionantes.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro:
392 “Com relação a essa parceria, ela pareceu mais como uma sugestão.
393 Agora, colocá-la como condicionante, nós achamos que seria indevido, pelo
394 seguinte: nós não podemos obrigar uma empresa, condicioná-la a fazer
395 parceria com uma terceira. Há um terceiro envolvido nessa questão. Impor
396 o ônus à Cenibra de fazer com um terceiro. E se esse terceiro se recusasse
397 a isso? Além disso, seria uma intromissão na parte comercial da empresa.
398 Isso entrou mais como uma sugestão, uma proposta. Mas a condicionante
399 seria indevida nesse caso.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “E com
400 relação ao monitoramento do óxido de nitrogênio?” Nívio Dutra, da Supram
401 Leste Mineiro: “A Conama 416/2011 passou a exigir esse monitoramento,
402 que não havia. Só que a Licença de Operação da Cenibra, que foi emitida
403 pela FEAM, em 2008... Exatamente, a DN 11/86, do COPAM. Então ela
404 entrou no meio do caminho. Nós entendemos que, quando se fizesse a
405 revalidação, ela entraria, sim, como está sendo proposto. Essa é a primeira
406 revalidação que nós estamos fazendo isso. Até então, nesses 30 anos de
407 licenciamento da Cenibra, foi tudo feito pela FEAM. Até 2008 era a FEAM.
408 Como a FEAM não se manifestou na época, já que surgiu a Conama agora
409 no meio da validade da licença, teria que alterar a condicionante para incluir
410 o NOX? Então é por isso que nós entendemos que, a partir de agora, sim, a
411 partir dessa revalidação, vai ser feito. É por isso que ficou esse intervalo
412 sem se fazer NOX.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Qual é a
413 condicionante?” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “Os equipamentos
414 da Cenibra, as caldeiras, são 11 fontes de emissão. Na verdade, seria 11
415 chaminés. Caldeira de operação, caldeira de biomassa: saem da chaminé
416 2. A fonte fixa entende-se por chaminé. A data a Cenibra vai informar, e na
417 produção do dia tem que estar caracterizada aquela emissão. Pode ser num
418 dia em que a fábrica está operando normalmente; o fluxo de gás que sai
419 pela chaminé. Os objetivos – aqui está por metro cúbico – já são dessa
420 nova deliberação, a de 2013 do COPAM. Os parâmetros são material
421 particulado, óxido de enxofre (SOX), enxofre total reduzido, e o óxido de
422 nitrogênio. Aqui estão os parâmetros: menor que 1.000, menor que 450.
423 Não aplicável onde não existe NOX. O NOX, só nas caldeiras. A Cenibra vai
424 informar a concentração que está na chaminé, e o mais importante: quantos

425 quilos por dia desse poluente estão sendo lançados na atmosfera. Informar
426 as duas coisas: a concentração e a carga que está sendo lançada. Isso vai
427 ser a partir de agora, assim que essa licença for revalidada.” Conselheiro
428 Leonardo Castro Maia: “No Parecer Único tem uma passagem em que
429 consta, de onde veio essa sugestão, inclusive. Foram três, e duas viraram
430 condicionantes.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “Não seria
431 condicionante, é só sugestão.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu não
432 vejo dificuldade de ser uma condicionante. Não sei se ela é pertinente, mas
433 não vejo dificuldade. ‘Firmar parceria’, talvez a redação pudesse ser
434 melhorada: ‘Atender tal parâmetro ou apresentar uma solução para o
435 problema ou para a questão da produção e comercialização do composto
436 orgânico produzido’. Mas de qualquer forma o que eu notei foi que, na
437 ocasião, foi observada a disposição de resíduos no local que não seguia
438 uma padronização. Isso está nas páginas 32 e 33 do Parecer Único. ‘Com
439 mistura de diversos materiais de forma irregular, foi sugerido um estudo
440 técnico para definir melhor alternativa para os problemas’. Então não ficou
441 claro se teria sido constatada alguma forma de poluição, alguma infração
442 ambiental, passível de autuação.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro:
443 “Não. Quando nós fizemos a vistoria, nós até combinamos o seguinte:
444 ficamos dois dias na Cenibra, e vocês, em termos de emissão atmosférica e
445 tratamento de efluentes, estão ‘padrão Fifa’, Agora, aquela área 400 está
446 muito feia. O que precisa ser melhorado é a área 400. Agora um detalhe:
447 essa área de disposição de casca, a área 400, pelo que acompanhamos da
448 FEAM, já houve a 100, a 200 e a 300. Nesses 30 anos, essas áreas foram
449 usadas para disposição de casca. O que aconteceu com essas áreas?
450 Depois disso, elas viraram áreas de replantio de eucalipto. E o eucalipto
451 cresceu ali feliz da vida. Então essa área 400, o futuro dela vai ser... Se não
452 espalharem... O problema do composto é o seguinte: as fábricas de
453 celulose de São Paulo e região produzem esse composto, só que em volta
454 dela tem ‘n’ produtores de cana, de etanol, de laranja. O produto deles todo
455 mundo quer para comprar, e aqui em Minas não, o composto está ali, mas
456 não há comprador. Então pelo que a Cenibra comentou, o futuro vai ser
457 espalhar aquilo e plantar eucalipto em cima. Quer dizer, vai encerrar essa
458 área. Agora como estava muito espalhada a coisa, não estava ordenada,
459 então surgiu essa desconfiança: ‘Será que não tem contaminação aqui?’
460 Então foi proposto. Na página 42, nós criamos sete pontos de
461 monitoramento. Vamos dar uma olhada nessa área 400, o lençol freático da
462 região. Nós vamos olhar se está. O plano de encerramento dessa área, até
463 2020, contém esse plano de monitoramento. Nós vamos investigar se nessa
464 região o lençol freático foi contaminado. Mas em princípio a vantagem é que
465 nós vemos no caso da Cenibra é que o resíduo dela é fertilizante, casca de
466 eucalipto. Então até o eucalipto ali vai crescer feliz da vida, como já
467 aconteceu nas outras áreas anteriores.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:

468 “Ok., senhor presidente, bem esclarecido. Podemos votar pelo deferimento
469 sem o bônus de dois anos da DN.” Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Só
470 lendo a conclusão aqui do parecer, que é favorável ao deferimento do
471 empreendimento, elaborado pela equipe interdisciplinar da Supram.
472 Contudo, o COPAM estabeleceu um novo valor de limite máximo de
473 emissão para as caldeiras a biomassa durante a votação desse processo,
474 uma vez que já existem condicionantes tratando do assunto, inclusive com
475 estabelecimento de prazo para a discussão dos novos valores. A favor do
476 deferimento e com o bônus de dois anos, por ter a ISSO 14001 e o prazo do
477 ano com relação ao auto de infração. Incidência da pontuação. O processo
478 administrativo foi de 2006 e com penalidade considerada leve. Então não
479 implicaria a redução desse prazo.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
480 “Senhor presidente, colegas, com relação a essa questão do bônus, penso
481 eu que a gravidade da licença, conforme expressa a disposição da DN,
482 serve para justificar a diminuição, ou seja, o castigo. Não é o caso. Então
483 conforme a pontuação, a pontuação está atrelada à diminuição, a
484 pontuação não está atrelada ao bônus. Sobre essa questão, eu mencionei o
485 precedente. Então só para lembrar e ficar registrado em ata eu lembraria
486 que, não concedendo o bônus, decidiu a Câmara Normativa e Recursal do
487 COPAM, no processo administrativo para exame de recurso da prorrogação
488 do prazo de validade da revalidação da Licença de Operação interposto por
489 Rima Industrial S/A, metalurgia dos metais não ferrosos em formas
490 primárias. Lembrando que essa solução, na ocasião, foi objeto de parecer
491 da Fiemg e do Ministério Público. Portanto, o posicionamento, na Câmara
492 Recursal, da Fiemg e do Ministério Público foi acolhido por aquele
493 Conselho. E aqui entre nós, na Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro,
494 os precedentes de que eu me recordo – não foram só esses dois casos –,
495 eu me recordo bem claramente do caso da Itamix Ltda, no processo
496 COPAM 00102/2003/002/2013, e no caso da Emalto Indústria Mecânica
497 Ltda., processo COPAM 00039/1998/009/2013.” Conselheiro Wilson
498 Starling Júnior: “O doutor Leonardo colocou muito bem essa questão:
499 enquanto não há trânsito em julgado, não há ninguém condenado. No
500 próprio direito penal, eu entendo que a questão de ser réu primário,
501 independentemente de ter um processo ainda em tramitação, dá para ele o
502 bônus do direito de redução de pena e uma série de outras. Então no caso
503 específico, pelo que estou entendendo... Não me lembro de ter votado
504 nenhum desses dois processos de que o senhor falou. Então eu também
505 quero compartilhar com o companheiro Glautiere de que seja dada a licença
506 com o bônus dos dois anos.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Só à
507 guisa de menção, considerando que o colega mencionou a questão penal,
508 eu acredito que talvez o nosso caso se assemelhe muito mais a uma
509 questão administrativa, porque é administrativa, a exemplo da ficha limpa.
510 Então eu acho que é um tratamento muito semelhante ao caso da ficha

511 limpa, e eventualmente não é necessário o trânsito em julgado para que se
512 considere não habilitado para determinados procedimentos no âmbito do
513 procedimento.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Perfeitamente, eu
514 concordo com o senhor, mas na questão do processo administrativo da
515 ficha limpa, por exemplo, tem que haver um recurso julgado em nível de
516 segundo grau, em nível de tribunal. Então que seja feito, e não é a Câmara
517 Normativa e Recursal que vai definir essa questão, mesmo porque ela vai
518 só responder a um recurso que foi feito, ela não vai normatizar a questão, o
519 que é feito pelo Câmara Normativa da Indústria do Comércio.” Conselheiro
520 Marcelo Axer Alves de Rezende: “No momento da votação, eu vou pedir
521 abstenção do voto.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “Eu estou
522 mostrando a página 42, que fala exatamente o que o doutor Leonardo
523 estava falando: o monitoramento dessa área de compostagem que vai ser
524 encerrada. É até então o ponto que chamou mais a atenção de melhorias
525 na Cenibra. Não tinha o monitoramento, foram criados esses sete pontos de
526 monitoramento. Os itens de controle estão ali, a referência é a Resolução
527 Conama 396: coleta de amostras, período seco, maio a julho; período
528 chuvoso, novembro a janeiro. Faltou incluir: ‘entregar o relatório dessas
529 duas medições do ano anterior no primeiro trimestre de cada ano’. Por
530 exemplo, já no primeiro trimestre do ano seguinte, 2016, já vai fazer o
531 monitoramento já do segundo semestre desse ano. E ficou faltando ainda a
532 data da exigência da entrega dos relatórios trimestrais, do levantamento do
533 ano anterior. A outra coisa, da parte das condicionantes, é a condicionante
534 4, que está na página 37. A condicionante 4 foi discutida na reunião
535 passada. Até 30 de dezembro deste ano, a Cenibra vai apresentar um
536 relatório falando o seguinte: o padrão de emissão antes era 600 mg/Nm³, e
537 a Resolução 187 exigiu o mais próximo de 200. Então a Cenibra, até
538 dezembro deste ano, a Cenibra vai apresentar o seu estudo técnico
539 dizendo: ‘Tecnicamente é viável, e nós podemos até determinado valor’.
540 Nós sugerimos, não é condicionante, é sugestão: dá para chegar a 200? A
541 Cenibra vai dizer se é viável chegar a 300 ou o máximo é 400, ou o máximo
542 é 500. Não sabemos, é a Cenibra que vai apresentar a proposta aqui. Então
543 na reunião de dezembro essa condicionante 4 vai ser julgada aqui, vai ser
544 decidida. A Cenibra vai apresentar o valor, então nós vamos decidir qual vai
545 ser o novo valor. Agora, até dezembro de 2016, continua valendo o valor de
546 600 mg. A resolução fala o seguinte: até dezembro fica valendo 600. A
547 partir de janeiro de 2017, passa a valer o novo valor, que nós vamos decidir
548 aqui em dezembro deste ano.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Vamos
549 então botar em votação o processo da Cenibra, e depois, se for o caso,
550 votamos o bônus em separado. Vamos votar primeiro: quem concorda com
551 o deferimento deste processo, o 5.1, permaneça como está. Processo
552 aprovado. E agora nós podemos votar levantando a mão: quem concorda
553 com o bônus de dois anos, que está sendo discutido de forma tranquila, que

554 levante a mão. E quem não concorda permanece como está.” Conselheiro
555 Wilson Starling Júnior: “Encaminhamento de votação: na verdade, o parecer
556 da Supram é pelos seis anos, pelo bônus. Então nós temos que votar
557 primeiro o bônus. Se o parecer é pelo deferimento e pela concessão do
558 bônus de dois anos, eu solicito aos colegas conselheiros que vamos votar.
559 Porque nós já votamos pelo deferimento, então nós não temos muito que
560 votar o bônus ou não bônus, porque no parecer já fala pelos seis anos.
561 Como ficamos? Nós vamos ‘desvotar’ agora? Ou vamos então todos
562 ratificar, ou seja, manter o voto nosso, de acordo com o parecer?” Eu
563 discordo do companheiro amigo conselheiro, porque o excelentíssimo
564 senhor presidente já tinha falado antes que estaríamos votando somente
565 isso.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Colegas conselheiros que votem
566 favoráveis aos seis anos, na forma do parecer da Supram.” Conselheiro
567 Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, eu acho que não seria bem
568 assim a solução do regimento interno. Me parece que vota-se a licença, e é
569 proposta do Ministério Público, apresentada na sequência, que não seja
570 dado o bônus, ou seja, que seja mantido o prazo de quatro anos. Agora nós
571 votamos, portanto, a proposta do Ministério Público, e aí a votação é: quem
572 estiver de acordo, a votação é conforme a propositura. Quem estava de
573 acordo com o parecer permaneceu como estava, e votamos a licença.
574 Agora estamos votando a propositura do Ministério Público, que é de quatro
575 anos. Quem votar com o parecer do Ministério Público, aderindo a
576 fundamentação do Ministério Público, que está expressa no nosso voto,
577 permaneça como está. Aquele que divergir que levante a mão.” Conselheiro
578 Wilson Starling Júnior: “Só para encaminhamento de votação, então
579 conclamamos os companheiros a votarem contra a proposta do Ministério
580 Público, que estará prevalecendo o que está no parecer da Supram.”
581 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Vamos colocar em votação. Eu vou seguir
582 conforme foi colocado aqui. Quem for favorável a manter o parecer de seis
583 anos.” Emerson de Souza Perini, da Supram Leste Mineiro: “A proposta do
584 doutor Leonardo é colocar a proposição dele em votação. Aqueles que
585 concordam com o doutor Leonardo permaneçam como estão.” Presidente
586 Alberto Félix Iasbik: “Vamos colocar em votação. Aqueles que concordam
587 com a proposta apresentada pelo Ministério Público, através do doutor
588 Leonardo, permaneçam como estão. Os que não concordam, favor se
589 manifestar. Tem três votos contra, e o restante está a favor.” Conselheiro
590 Stéfano Couri de Carvalho: “Eu gostaria de me abster dos votos.”
591 Conselheiro Breno Longobucco: “Eu gostaria de me abster também.”
592 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Vou só colocar de novo: quem concorda
593 com a proposta do Ministério Público, de quatro anos, permaneça como
594 está. Quem não concorda levanta a mão. Nós temos quatro votos contra,
595 três abstenções e nove favoráveis. Então reduzido de seis para quatro
596 anos.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**

597 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Extramil Extração e Tratamento de**
598 **Minérios S/A. Correia transportadora. Antônio Dias/MG. PA**
599 **42309/2013/001/2014. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
600 Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu tenho algumas dúvidas que eu
601 gostaria de esclarecer. Trata-se de um processo de Licença de Instalação
602 Corretiva, então subentende-se que a empresa está funcionando. E seria
603 para transportar minério, sobre o rio Piracicaba, em correias
604 transportadoras. Acontece que a mina da Baratinha, de onde provém esse
605 minério, está parada há mais de 41 anos. E se você for ao local onde a
606 empresa diz que existe, não vai ver essa atividade sendo exercida lá há
607 muitos e muitos anos. Então eu tenho dúvida aqui do que vai ser
608 aproveitado daquelas instalações. Provavelmente, somente os pilares de
609 concreto no meio do rio Piracicaba. Das instalações metálicas, pelas
610 próprias fotos que estão no processo, dá para se ver que não se aproveita
611 nada. Então pelo que se deduz é que vai ter que ser feito tudo de novo, vão
612 ter que ser construídos os silos, os acessos, as correias transportadoras.
613 Vai ter que ser feito tudo. Então eu não estou entendendo como pode ser
614 feita uma licença corretiva para algo que não está funcionando, que não
615 tem licença nem está funcionando. Essa seria a primeira dúvida. A
616 propriedade não se encontra em área urbana, como diz o parecer, e, sim,
617 em área rural. A propriedade está localizada em área rural, e o parecer fala
618 que está localizada em área urbana. Não existe mata ciliar na propriedade,
619 eu não vi nenhuma preocupação a esse respeito. Há mais de 41 anos, se
620 tivesse pelo menos plantado e não tivesse mexido, a área de mata ciliar
621 teria sido recuperada naturalmente. E pelas fotos aéreas que observamos a
622 braquiária chega até a beirada do rio. Então teve intervenções em APP ao
623 longo desses 41 anos impedindo a regeneração natural da mata ciliar. Os
624 impactos ambientais, à primeira vista também –eu estou em dúvida –, não
625 foram avaliados na sua totalidade. Umas das atividades que mais produzem
626 material particulado é correia transportadora. Quem conhece correia
627 transportadora operando vê que entorna material, ou seja, é uma grande
628 geradora de pó na atmosfera. Então isso precisaria ter sido avaliado. Outra
629 coisa é o tráfego de veículos. Não existe hoje um acesso na BR-381 para
630 essa área. A 381 está em processo de duplicação, e isso é logo depois de
631 uma ponte sobre o rio Piracicaba, se não me engano, o viaduto de acesso a
632 Timóteo. Fica um pouco mais à frente. Como vai ser o acesso com esse
633 volume de caminhões buscando e transportando minério? Existe algum
634 projeto na duplicação da 381 que vai possibilitar esse acesso? Esse
635 impacto então desse trânsito de produtos da empresa com o tráfego local
636 também não foi avaliado. Então eu estou com dúvida, sim, se o processo
637 está instruído direitinho, se estaríamos aptos a votar esse processo. Eu
638 gostaria que a Supram se posicionasse a respeito.” Conselheiro Leonardo
639 Castro Maia: “Senhor presidente, eu estou observando aqui nas minhas

640 anotações que o Parecer Único relata que o estudo foi elaborado por um
641 engenheiro florestal. Voltando àquela questão que nós agora há pouco
642 discutimos, sob a provocação do Crea. O manual de atuação profissional da
643 área ambiental do Crea relata que a equipe elaboradora dos documentos de
644 licenciamento ambiental deve ser composta por pelo menos um profissional
645 da modalidade. E aí, considerando tem essa questão da esteira, o manual
646 exigiria um profissional da modalidade de mecânica ou metalúrgica, em
647 razão do licenciamento da correia transportadora. Isso está no item
648 'atividade de infraestrutura' do manual. Então eu fico com essa dúvida
649 também se seria o caso de ser exigido esse profissional. Eu gostaria até de
650 ouvir o conselheiro do Crea acerca dessa questão. Eu estou vendo até aqui
651 no manual a questão do caráter dele, se seria vinculante ou não. Consta
652 aqui que ao Conselho compete a fiscalização profissional visando à
653 proteção da sociedade, e que esse manual teria que ser observado. De
654 acordo com o manual, na Decisão Plenária 0425/2002, a equipe
655 elaboradora dos documentos de licenciamento ambiental deve ser
656 composta por pelo menos um profissional da modalidade da atividade
657 básica do empreendimento. E aí vem depois a relação, no manual, dos
658 profissionais da atividade.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
659 “Respondendo ao doutor Leonardo, eu vi no Parecer Único que nós
660 estamos analisando aqui uma Licença de Instalação. Então lendo na página
661 2, último parágrafo, diz o seguinte: ‘Toda estrutura de concreto armado de
662 pilares de sustentação da correia transportadora sobre o rio Piracicaba
663 encontra-se instalada, necessitando da manutenção, qual seja, reinstalação
664 das correias e motores que irão realizar a atividade fim’. Para essa
665 instalação, terão que ser feitas solda e substituição de algumas partes da
666 estrutura que estão com problema e tal. Então eu entendo que essa licença
667 é para isso aqui. É isso mesmo? Se é isso aqui, eu entendo que o estudo
668 não está completo, porque o estudo, no meu entender, visualizou depois,
669 ‘depois que a esteira estiver funcionando, vai fazer isso, vai fazer aquilo’. No
670 meu entender. Mas não visualizou essa parte, no momento em que vai
671 soldar e vai substituir, qual impacto que vai causar? Eu não vi isso aqui. E
672 confirmando essa citação do doutor Leonardo, se nós vamos tratar é disso
673 aqui, substituição de estruturas metálicas, soldas e tal, realmente é um
674 engenheiro ligado à área mecânica ou metalurgia, e não um engenheiro
675 florestal, que vai fazer o estudo correto desse processo.” Conselheiro
676 Leonardo Castro Maia: “Na estrutura consta especificamente E01-18-01,
677 correias transportadoras. Aí é modalidade mecânica ou metalúrgica. Então
678 seria a mesma questão trazida no caso mais cedo.” Conselheiro
679 Glautiere Paiva Gomes: “Um comentário bem rápido. Primeiro que a Fiemg apoia o
680 parecer da Supram, entende que está completo e não tem nada a
681 acrescentar. E como foi dito sobre o processo da Mutumilk nós estaríamos
682 engessando o processo e duvidando da capacitação técnica do engenheiro,

683 nesse caso, o engenheiro florestal; naquela hora, era o engenheiro de
684 minas. E aí sempre está criando essa dúvida com relação à capacitação
685 técnica dele e também essa dúvida com relação à própria Supram, que
686 avaliou com uma equipe multidisciplinar.” Conselheiro Wilson Starling
687 Júnior: “Nós debatemos isso, incansavelmente, anteriormente, exatamente
688 porque nós sabíamos que isso ia acontecer. E a cada dia que passa eu
689 tenho mais convicção de que a equipe técnica da Supram Leste de Minas
690 tem se esmerado, tem trabalhado, tem procurado fazer cursos e assim por
691 diante para estar em condições de oferecer a nós um parecer correto, para
692 que nós possamos votar com tranquilidade. A partir do momento em que há
693 esse questionamento, nós não estamos só questionando o profissional que
694 assinou a ART, nós estamos também questionando a própria capacitação
695 dos nossos técnicos da Supram. Então eu mantenho a mesma posição do
696 momento anterior. Eu acho que o técnico que assinou é engenheiro, tem
697 Crea, e o próprio Crea aceitou isso. Se o órgão que é responsável pela
698 regulamentação da atividade aceita essa situação fornecendo a ART, e
699 depois diz que não está na norma, nós ficamos aqui embananados. Quando
700 questionamos e debatemos aqui, eu procuro debater do ponto de vista de
701 sustentabilidade ambiental e do ponto de vista do próprio desenvolvimento
702 econômico, que vai gerar impostos, obras e outras coisas mais para o
703 Estado, que é a assim que nós esperamos. Então dessa forma eu
704 mantenho o posicionamento que tive na discussão anterior, mas compete
705 ao presidente da mesa decidir, e eu acho que, por coerência, ele tem que
706 decidir igualmente.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
707 “Conselheiro, em nenhum momento aqui eu duvidei da capacidade da
708 equipe da Supram. Nós sabemos e temos prova disso, de que a equipe é
709 altamente qualificada. E volto a reafirmar: os profissionais da Supram na
710 área ambiental são os melhores. Por quê? Foram aprovados num concurso
711 muito difícil, muito concorrido. Agora, nós temos que ficar restritos à lei, e a
712 lei fala em profissional habilitado. O analista da Supram tem competência
713 para analisar, mas não tem responsabilidade sobre o estudo, por lei,
714 legalmente.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Então quer dizer que o
715 Crea está concedendo a ART sem verificar se o profissional tem
716 capacidade para exercer aquela atividade? Porque o que o Crea está
717 questionando, no meu entendimento, junto com o Ministério Público, é a
718 capacidade do profissional que deu o parecer. Se não está questionando o
719 parecer do profissional nem o da Supram, então não tem porquê discutir e
720 haver diligência e assim por diante. É essa a questão que eu coloco.”
721 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Veja bem, conselheiro, vamos
722 falar em termos legais. Quando esse profissional participa de uma análise
723 ambiental sozinho, ele está no exercício ilegal da profissão, e esse
724 documento não tem valor.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Ele tem que
725 ser punido.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “E será, com

726 certeza.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Então nós vamos aguardar.”
727 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Agora, o Crea não pode
728 limitar, ‘ah, você não pode fazer ART para isso’. Ele pode, porque ele pode
729 participar da equipe. Mas a equipe, obrigatoriamente, tem que ter um
730 profissional que conheça o processo. É isso que nós temos que entender.”
731 Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Eu acredito que a Bíblia é a palavra
732 de Deus, e a Bíblia fala que na multidão de conselhos se encontra
733 sabedoria. Salomão disse isso. Então o que eu estou entendendo? Não tem
734 problema nenhum se o Crea criar um documento que seja normativo
735 mesmo, e não orientativo. Realmente, eu concordo com esse processo,
736 entendo que pode estreitar a área de atuação do engenheiro, seja
737 engenharia de minas, ambiental, mecânica ou civil, porque estamos
738 excluindo o engenheiro e entrando com essa parte da especialização dele
739 no curso de engenharia. De forma alguma nós contrapomos o que foi dito
740 por você com relação à atribuição da Supram ou à atribuição do técnico.
741 Mas se eu for contra um relatório que foi feito por um técnico, que é apoiado
742 pela Supram, eu entendo que estou indo contra todo o processo e o fluxo
743 de aprovação. Então é só ressaltando que é o receio que a Fiemg tem, ou
744 seja, nós estarmos burocratizando um processo desnecessário. Eu entendo
745 que até o próprio sistema do Crea poderia fazer essa blindagem, o próprio
746 sistema não vai permitir, pela atribuição, pela responsabilidade, que é a
747 formação, pela competência que o engenheiro tem. Então é só esse receio
748 de estarmos criando um processo de colocar uma pessoa que faz um
749 estudo, que tem toda uma capacitação técnica, e estar fazendo um estudo
750 ilegal. Nós estamos indo para outra esfera que eu acho que não é correta.”
751 Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Para uma farmácia funcionar, ela
752 precisa de um farmacêutico. Ele é o responsável pela farmácia. Para uma
753 empresa química funcionar, ela precisa de um químico, registrado no
754 Conselho Regional de Química. No meu entendimento, no entendimento da
755 Polícia de Meio Ambiente, quando nós fazemos as nossas fiscalizações,
756 quando esse local depende desse tipo de profissional, esse tipo de
757 profissional responde juntamente com o dono do empreendimento. Ele é
758 qualificado. No nosso entendimento, esse profissional aqui ele vai
759 responder pelo estudo dele. Ele fez aqui o RCA, e o RCA fez um
760 diagnóstico e apontou tudo o que se precisa corrigir. No PCA, ele
761 implementou os projetos, outorga de água, topografia, laudo locacional e
762 plano de utilização pretendido. Então no nosso entendimento esse
763 profissional vai responder pelo estudo dele. A partir de quando o órgão
764 ambiental analisou esse estudo aqui, o órgão ambiental vai falar se está em
765 condição, de acordo com o termo de referência, se está cumprindo ou se
766 não está. E manda retificar se está correto ou não. Aí esse empreendimento
767 aqui descarrilhou a esteira dele lá. Esse caboclo aqui não tem nada a ver.
768 Ele tem a ver se a quantidade de material particulado que está jogando está

769 acima do planejado, se eles não conseguiram resolver. Aí, sim, tem que
770 chegar e puni-lo. A questão da poluição e tal. Agora, se a correia
771 descarrilhou, tem que ver a norma que rege esse empreendimento. O
772 alvará de licença de localização dele, quem é o responsável, quem é o
773 engenheiro metalúrgico responsável por essa geringonça funcionar? Essa
774 geringonça está funcionando assim, assim e assim. Se descarrilhou, aí o
775 problema, caiu na cabeça de alguém, no nosso entendimento, é aquele
776 profissional responsável pelo funcionamento do empreendimento. No nosso
777 entendimento, da Polícia de Meio Ambiente, esse engenheiro aqui está
778 respondendo pelos estudos dele.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
779 “Parece que o fato de o manual se chamar manual orientativo ou de
780 orientação gerou a percepção de que é uma coisa meramente sem vínculo.
781 Uma orientação pode ser vinculante ou não ser vinculante. Nesse caso, ela
782 é vinculante. Por quê? Existe uma decisão do Confea, Decisão Plenária
783 0425/2002. E essa decisão determina que a equipe elaboradora dos
784 documentos deve ser composta por pelo menos um profissional da mesma
785 modalidade da atividade do empreendimento. Então veja bem, nós estamos
786 licenciando uma correia transportadora, classe 3, é isso que nós estamos
787 licenciando, e nós temos aqui um engenheiro florestal. É lógico que é o
788 engenheiro mecânico, é lógico que é um profissional que é dessa relação,
789 dessa modalidade referida no manual. Isso é óbvio. Assim como a OAB
790 edita seus atos, regulamenta a atividade do advogado, o Conselho de
791 Farmácia edita, o Crea é o órgão, uma autarquia, que edita normas que têm
792 que ser observadas. Que nós, no nosso trabalho de conselheiros,
793 acabamos detectando, por acaso, no curso do processo de licenciamento,
794 que o profissional não é o profissional daquela área. Agora, uma vez que
795 nós detectamos isso, nós devemos fazer como Pôncio Pilatos, lavar as
796 mãos? Não. A nossa obrigação de conselheiros é, primeiro, entender que
797 isso tem que ser sanado. Segundo, seria até comunicar ao Crea. Não
798 vamos fazer porque o Crea está presente. Comunicar ao Crea o seguinte:
799 ‘Adote as providências da sua atribuição acerca desse fato.’ Eu quero crer
800 que essa questão seja importantíssima, não é uma questão formal, não é
801 uma formalidade, não é uma burocracia. É uma questão de fundo
802 importante para a lisura do licenciamento ambiental. E eu acho que a
803 decisão que foi adotada anteriormente no processo em que nós tratamos
804 dessa mesma coisa é uma decisão razoável, porque não está sendo
805 penalizado, o licenciamento não está sendo desfeito. É uma nulidade que
806 pode ser sanada, ele pode apresentar, e vai ser reanalisado, verificado se
807 está de acordo ou não, e alguém se responsabilizar, de fato. Porque o fato
808 de o sistema do Crea permitir que qualquer profissional preencha qualquer
809 formulário sobre responsabilidade técnica – se eu estiver equivocado, por
810 favor, me corrija – deve ser objeto de evolução no futuro, mas não justifica
811 que o profissional não habilitado fique e aceitemos isso, preencheu o

812 documento e pronto, acabou. ‘Não, vamos ver, não tem habilitação: tem
813 uma norma aqui do Crea, que disciplina essa Anotação de
814 Responsabilidade Técnica, que fala que você não pode ser responsável.’”
815 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Está dando confusão aqui:
816 manual de orientação. Esse manual é para fiscalização, para orientar a
817 fiscalização. Para observar em cada processo qual é o profissional que tem
818 que participar. A confusão está aí, eu acho. E outra coisa, o conselheiro
819 citou que talvez o Crea e o Confea vão lançar norma. Já existe essa norma,
820 essa resolução falando qual profissional dentro da engenharia vai trabalhar
821 em cada área. A engenharia é um campo muito extenso, muito amplo. O
822 engenheiro de minas tem a sua atribuição, mas está restrito, não é tudo que
823 ele vai fazer pela engenharia.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu
824 quero de alguma forma concordar com as palavras do doutor Leonardo
825 Maia, quando ele fala que deve ser comunicado ao Crea. Eu acho que a
826 Supram tem que comunicar ao Crea, sim, para que não haja o ART sem a
827 devida habilitação, para que nós não passemos por isso aqui. Então que
828 sejam comunicados ao Crea o nome do profissional e a forma que foi
829 levantada, para que nós possamos ter tranquilidade e, melhor ainda,
830 concordar com o que está aí.” Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “É
831 interessante que eu disse aqui que a Bíblia é tão perfeita e que encontra
832 nela sabedoria mesmo, tanto que a indicação vai ser que a Federação das
833 Indústrias tenha conhecimento desse orientativo para poder estar
834 orientando tanto os empreendimentos quanto os consultores. Para quê?
835 Para que isso não ocorra novamente, de ter engenheiros com atribuição ou
836 responsabilidade a que não são aptos em um processo, e às vezes o
837 processo travar, se exigir novo RCA. Isso demanda custo, às vezes a
838 empresa necessita da renovação da licença para obter um crédito, um
839 processo administrativo com algum banco, e cria-se esse atraso. Ou
840 mesmo exigir um novo estudo, como foi proposto para a diligência, mais um
841 ônus para o setor empresarial, que já está sendo assim com relação a
842 esses encargos.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Eu sou engenheiro
843 mecânico também, então eu estou assistindo a essa polêmica toda aqui. Se
844 for olhar, quem tem que projetar uma esteira é o engenheiro mecânico,
845 quem tem que operar é o engenheiro de minas, e assim sucessivamente.
846 Eu acho que é preciso que haja um pouco mais de delimitação dessas
847 áreas, igual foi sugerido aqui, para evitar esses contratempos aqui em pleno
848 sessão nossa aqui. Tem até bem tempo que frequentamos aqui, e eu nunca
849 vi isso acontecer. Mas, de fato, é incoerente. Leonardo Da Vince foi um dos
850 maiores engenheiros do mundo, estudou medicina, fez arte, fez projetos,
851 fez tudo, mas o tempo dele passou. Agora tem que ficar cada macaco no
852 seu galho. De maneira que eu conclamo o colega do Crea, junto com não
853 sei mais quem – pode ser com o COPAM –, delimitar isso para evitar esses
854 contratempos conosco aqui.” Vinícius Valadares Moura, da Supram Leste

855 Mineiro: “Eu quero cumprimentar a todos os conselheiros presentes e emitir
856 minha opinião pessoal com relação à questão das ARTs. Eu sou
857 engenheiro, o Crea é o conselho que me representa, só que nós estamos
858 discutindo aqui e esquecendo o Conselho Regional dos Biólogos, o CRB,
859 temos o Conselho dos Químicos, o dos Farmacêuticos. Então nós
860 precisamos chamar todos esses conselhos a essa discussão, não restringir
861 essa discussão pura e simplesmente ao Crea. Eu acredito que para esse
862 denominador comum, que é o ponto que está sendo discutido, nós
863 precisamos chamar todos os profissionais envolvidos com a área do meio
864 ambiente. E hoje todas as ciências trabalham com algum componente
865 ambiental. Então seria muito leviano – não sei se é a palavra correta para
866 se usar agora, mas é a que me veio à mente –, falho, encerrarmos essa
867 discussão nesse breve momento sem convidar os outros atores do setor
868 ambiental. Respondendo ao senhor José Ângelo, com relação aos pontos
869 levantados no nosso parecer, essa questão de verificar a contaminação
870 onde vai cair o minério da esteira, eu acredito – e é o entendimento da
871 nossa equipe – que só vai poder ser dimensionado depois que a esteira
872 estiver pronta. Realmente, o empreendimento se encontra inativo desde
873 1974 ou 84 – não estou com o número preciso aqui na minha mente agora
874 –, quando da operação da mina da Baratinha. Não é mistério nem segredo
875 para nenhum de nós que a mina está em atividade. Qualquer um que
876 transite no sentido Belo Horizonte pode olhar à direita do ponto onde é esse
877 empreendimento, do alto, e ver uma mina de minério de ferro gigantesca
878 em atividade.” Conselheiro José Angelo Paganini: “São duas coisas. A mina
879 de Baratinha foi licenciada por este Conselho aqui, e durante o processo de
880 licenciamento da mina de Baratinha foi informado para este Conselho que o
881 minério produzido na mina seria transportado por caminhões e não dessa
882 forma, numa correia transportadora de outra empresa, que está construindo
883 para prestar serviço à mina de Baratinha. É outra coisa que eles vão fazer.
884 Agora, como é que nós vamos licenciar um empreendimento que você não
885 avaliou na sua totalidade? Quais são os impactos que a correia
886 transportadora vai causar? Não sei. Por isso que tem que ter o profissional
887 habilitado para fazer essas estimativas e fornecer esses valores. Agora, a
888 correia transportadora que ele está propondo atende, qual a quantidade de
889 material particulado que vai cair dentro do rio Piracicaba no transporte? Isso
890 é insignificante ou significativo? O estudo tem que trazer isso. Pode ser que
891 não vai cair nada, mas tem que falar. Agora, eu vou autorizar transportar
892 continuamente por esteira transportadora, em cima do rio Piracicaba,
893 minério de ferro? Qual a quantidade que vai cair ali de cima, qual a
894 quantidade que vai para o ar? Outro dia um técnico de vocês falou que no
895 Vale do Aço tem uma empresa jogando 20 toneladas de material
896 particulado por dia. Nós vamos querer mais um pouquinho? Isso tem que
897 avaliado.” Vinícius Valadares Moura, da Supram Leste Mineiro: “Eu

898 concordo plenamente com a fala do senhor, isso tem que ser avaliado e vai
899 ser avaliado na fase de Licença de Operação. Com relação à parte das
900 intervenções, hoje a área é ocupada por produtores rurais, na margem
901 esquerda do rio, que realizam atividade pastoril, tem criação de animais e
902 vivem ali na área, que é da empresa. Na margem direita do rio, o capim
903 elefante (*pennisetum purpureum*) colonizou a área, com o fim das atividades,
904 em 1974. Então hoje nós temos uma faixa de APP com vegetação arbórea
905 nativa com largura de aproximadamente 2,5 m. Depois dessa faixa, entra o
906 capim. Para um engenheiro florestal e um engenheiro agrônomo, que têm
907 conhecimento da dinâmica sucessional, nós sabemos das dificuldades de a
908 vegetação se reestabelecer numa área antropizada, com baixa resiliência.
909 Então não existe no local, naquele ponto específico, em função das
910 atividades que foram desenvolvidas ali, resiliência na área, ou seja, a área
911 não dá suporte para a vegetação nativa voltar. Ela voltou aonde? Nos 2,5 m
912 à beira do rio. Fora dessa faixa, não existe condição para essa vegetação.
913 Nós sabemos do poder, da agressividade de crescimento das gramíneas, e
914 as gramíneas, no caso, o capim elefante, capim braquiária, o colonhão e
915 outras espécies – porque nós temos uma miscelânea de espécies na área –
916 conseguiram, devido às suas características vegetativas, colonizar e fechar
917 a área. Então eu gostaria de abordar esses pontos com vocês. O processo
918 foi retirado de pauta na última reunião porque houve um equívoco da nossa
919 parte de ter colocado o parecer como se fosse uma Licença de Operação, e
920 na verdade não é Licença de Operação, é Licença de Instalação. E ter
921 publicado o rascunho do nosso parecer. Eu peço desculpas a todos por
922 isso. Estamos à disposição para responder qualquer dúvida que vocês
923 tiverem a respeito.” Elmo, engenheiro florestal e engenheiro de segurança
924 do trabalho, representante da empresa. “O meu Crea responde
925 perfeitamente pelos estudos que nós apresentamos. Com relação a esse
926 processo, não é um processo casado com o processo da mina Baratinha.
927 Eu queria informar isso ao Angelo. Não tem nada a ver. É um
928 empreendimento que já estava instalado há muitos anos. A empresa, vendo
929 uma possibilidade de negócio, estará reativando essa correia
930 transportadora. O maior impacto dessa correia transportadora seria
931 exatamente a travessia sobre o rio Piracicaba. Todas as suas bases de
932 carga e descarga estão prontas, são de concreto armado e estão no lugar.
933 Então o que precisa é simplesmente uma manutenção na estrutura a ser
934 instalada da correia, que será feita mediante contrato de prestação de
935 serviço, com responsáveis técnicos por isso. E, no futuro, quando da
936 solicitação da sua licença, após conclusão de todas as condicionantes da
937 LI, aí, sim, essa empresa vai ter o seu gestor de processo, seu gestor de
938 operação, e deverá estar funcionando. É uma área já degradada, utilizada
939 pela empresa, hoje, Aperam, antigamente, Acesita, por décadas. Não há
940 maior impacto, é um empreendimento extremamente viável. Quanto ao

941 acesso pela rodovia, já foi analisada, juntamente com o DNIT, a publicação
942 da 381 naquele trecho, onde hoje não há maior implicação na rodovia,
943 porque vai utilizar o mesmo acesso que a Acesita sempre utilizou. E quando
944 da duplicação será construído um trevo novo na comunidade Lagoa do Pau,
945 a 500 m à frente do trevo dessa correia. E aí, sim, o acesso vai ser por esse
946 trevo lá na frente. Hoje é uma área plana, a sua estrada está lá, a estrutura
947 está lá, a energia está lá, seus acessos estão lá. É uma possibilidade de
948 negócio reativando um empreendimento, que é viável. Era essa a
949 informação que eu queria dar aos senhores. E quanto ao processo os
950 nossos laudos e nossos pareceres contemplam o processo de
951 funcionamento de uma correia transportadora. A sua manutenção, que será
952 dada em função dessa Licença de Instalação, vai ser mediante contratação
953 de empresas.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Eu queria dirigir a palavra a
954 você, José Angelo. Eu sou engenheiro mecânico, já trabalhei com correia
955 transportadora por muitos anos, e nunca vi nada cair de correia
956 transportadora, porque o próprio interessado é o que menos quer que caia
957 algo da correia transportadora. Então você pode ficar tranquilo que ela
958 atravessa o rio sem deixar cair nada lá. Eu garanto a você. E até por sinal
959 eu já conheço essa estrutura, de muitos anos. Na época em que eu
960 trabalhei para a Usiminas, isso estava em operação e depois parece que
961 cessou. E é essa operação que vocês estão querendo retomar. Isso é uma
962 coisa que já existiu lá por muito tempo. O minério era pegado pelo
963 caminhão do lado de cá do rio Piracicaba. Pode ficar tranquilo, Paganini,
964 não é tão difícil assim como você pensa.” Conselheiro José Angelo
965 Paganini: “Respondendo ao conselheiro, quando eu estive no Japão
966 fazendo um estágio em uma indústria siderúrgica, tanto cai que as correias
967 transportadoras lá praticamente são todas fechadas, enclausuradas, por
968 causa de emissões atmosféricas e queda de material. E eu trabalhei
969 também muito tempo em indústria siderúrgica e conheço também como
970 funciona. Por isso mesmo que eu estou fazendo esses questionamentos.”
971 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu só vou falar uma coisa. Como eu
972 represento aqui nesta bancada, com muito orgulho, a Secretaria de
973 Desenvolvimento Econômico, uma discussão de um técnico, no mínimo,
974 está atrasando qualquer empreendimento desses dois que estão aí, porque
975 por enquanto foi questionado o profissional habilitado para a questão da
976 Laticínios Mutumilk. Daqui a pouco vai querer um engenheiro civil, que fez a
977 construção, um engenheiro sanitário, para falar se, sanitariamente, está
978 bem lá, e assim por diante. Então, quer dizer, nós estamos engessando e
979 onerando um processo que nós temos que ter como foco a
980 sustentabilidade. Isso é a primeira coisa. Segundo, como eu disse e repito,
981 os técnicos têm se esmerado, têm se esforçado, têm buscado, aprendido e
982 estudado para oferecer um parecer digno para que nós votemos. E aqui nós
983 estamos discutindo praticamente o sexo dos anjos. Quando eu falo dessa

984 questão é que na verdade nós estamos atravessando uma situação no
985 nosso COPAM que é de todo o Estado. Os funcionários estão na operação
986 padrão. Se é justo ou não justo, é problema deles com a Secretaria. Mas
987 com isso nós temos quase um ano, dez meses que nós não decidimos.
988 Ficou quanto tempo sem reunião? Então nós estamos, além disso, criando
989 outro mecanismo, que vem, inclusive, onerar o empreendedor num ano e
990 num momento de crise que nós estamos vivendo neste país. Quantos
991 processos? São 14 mil processos que o senhor Afonso está falando comigo
992 aqui. E outra coisa: nós estamos atravessando um problema de ordem
993 política e social, que são essas denúncias que estão acontecendo lá em
994 Brasília, estamos enfrentando um momento de crise financeira das
995 empresas, e com isso agrava a situação dos municípios e do Estado.
996 Porque, se a empresa vai atrasar alguma coisa, vai atrasar primeiro o
997 imposto. Eu tenho para receber, não recebo, e tenho que pagar e não pago.
998 Então nós temos que também, na nossa balança de decisão aqui, levar
999 esses pontos em consideração. Então eu queria simplesmente deixar
1000 consignada a minha irresignação nesse sentido de que nós temos
1001 praticamente um ano que não temos decisão, estamos com processos
1002 parados, o tanto de processos que tem. E se continuarmos nesse embate
1003 da forma que nós estamos levando nós vamos chegar ao fim deste ano sem
1004 nenhuma decisão também.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:
1005 “Duas questões. Conselheiro, eu não concordo com essa posição do
1006 senhor, porque, se formos tratar dessa forma, até este Colegiado aqui
1007 perde sentido. Não precisaria. Nós sabemos que o pessoal da Supram, os
1008 analistas são ótimos. Se eles analisaram e está tudo bem, ótimo. Só que o
1009 objetivo não é esse, tanto é que nós estamos aqui. Se for para tudo que vier
1010 vem bem, com certeza vem bem, mas nós podemos contribuir também.”
1011 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Perfeitamente. Vou te dizer mais uma
1012 coisa. Primeiro, sem entrar muito na questão, do que nós precisamos?
1013 Quando eu faço essa consideração, eu faço a consideração com base na
1014 realidade que nós estamos vivendo. O Crea tem cadeira aqui porque lutou
1015 para que tivesse cadeira. Se não tivesse lutado, também não tinha cadeira
1016 no COPAM. Os outros organismos que foram citados – OAB, CRM, CRF –
1017 não fizeram nenhum trabalho para que estivessem como representantes da
1018 sociedade aqui. Agora, por outro lado, quando eu questiono isso que você
1019 levantou, é porque isso vai atrasar ainda mais os licenciamentos. E com
1020 isso, num momento deste, nós precisamos, a todo custo, de ter
1021 sustentabilidade do projeto. Primeira coisa. Sustentabilidade ambiental. E
1022 econômica. Porque nós estamos vivendo neste país, o senhor sabe muito
1023 bem disso, o senhor tem acompanhado os noticiários. É com referência a
1024 isso que eu faço essa colocação. Agora, responsabilidade técnica de
1025 qualquer obra, porque a obra tem que ter responsabilidade técnica. Se não
1026 tiver, quem vai responder é o proprietário do bem, e, além do proprietário do

1027 bem, quem emprestou a ART para isso. Agora, não poderia eu, como
1028 Conselho Regional de Engenharia, aceitar a ART, porque a ART tem que
1029 pagar. É um recolhimento a mais. Além de contribuir como engenheiro,
1030 quando faz uma obra e faz o registro da ART, primeiro me dá a condição
1031 amanhã de participar de outro empreendimento com aquela atividade.
1032 Então é por isso que nós fazemos essa consideração.” Conselheiro
1033 Guilherme de Assis Gonçalves: “Para encerrar, eu queria perguntar ao
1034 representante do empreendimento, o engenheiro Elmo. O senhor citou que
1035 toda a estrutura de concreto está em ótimas condições e pronta para ser
1036 utilizada novamente. Não foi isso que o senhor disse? Só uma dúvida: essa
1037 avaliação dessa estrutura toda foi feita pelo senhor também?” Elmo,
1038 representante da empresa: “A empresa Extramil tem a sua equipe de
1039 engenharia, que são os engenheiros que reprojeteram junto com a empresa
1040 que está sendo contratada para reinstalar a estrutura. Eles fizeram toda a
1041 avaliação da estrutura, e da parte que precisa de uma pequena intervenção
1042 também já foi feito um projeto técnico. E, provavelmente, quando da
1043 execução, essas ARTs serão apresentadas ao Crea.” Conselheiro
1044 Guilherme de Assis Gonçalves: “É porque no Parecer Único não foi citado
1045 isso, que foi feito um estudo, que a estrutura e tal. Só falou que a estrutura
1046 está boa. É por isso que eu fiz esse questionamento.” Elmo, representante
1047 da empresa: “Na verdade, só para efeito de esclarecimento, no início do
1048 processo com a Superintendência, nós tínhamos o entendimento de que,
1049 como toda a estrutura seria adquirida, seriam novos motores, novas
1050 correias, seria tudo novo, porque seria só uma instalação. Nós estávamos
1051 tentando com a Superintendência uma Licença de Operação em caráter
1052 corretivo, porque é um processo que pode ser feito muito rápido. É uma
1053 esteira pequenininha. Do ponto de vista ambiental, ela tem enormes
1054 ganhos. Como o próprio Angelo disse, hoje o minério, pela Extramil, sai da
1055 mina, percorre uma estrada de terra enorme, com risco de fauna, de danos
1056 ambientais maiores, particulados, poeira na atmosfera etc. E a correia
1057 transportadora seria uma redução de todos esses riscos para a fauna, a
1058 flora, o meio ambiente etc., porque é na porta da mina e não haveria
1059 nenhum trajeto em estrada de chão, caso a Extramil implantasse seu
1060 empreendimento e houvesse o interesse do grupo Bemisa adquirir ou
1061 comprar o serviço do transporte de minério. Então na verdade é uma
1062 simples análise. Quando do processo é que houve o entendimento: ‘Vamos
1063 instalar primeiro, vamos fazer uma LI, simplesmente, condicionamos uma
1064 série de coisas na fase de LI, vocês instalam, e, num segundo momento,
1065 vocês entram apresentando essas condicionantes. Os pareceres, o
1066 responsável técnico pela operação do empreendimento, tudo vai vir no
1067 momento da LO.’ Então foi um processo que foi dividido. É por isso que ele
1068 saiu da pauta da última vez. Embora tivesse adequado os estudos a uma LI,
1069 parte da redação dele estava como LO.” Vinícius Valadares Moura, da

1070 Supram Leste Mineiro: “Só pontuar mais uma coisa. Angelo, com relação
1071 aos materiais particulados que vão cair da correia, quando da vistoria, nós
1072 estivemos no local e transitamos a pé durante toda a extensão da travessia.
1073 E é muito curioso quando olhamos para baixo do rio Piracicaba e o vemos
1074 todo brilhando, cheio de minério de ferro, que desce do complexo de Itabira
1075 e da região de cima. Então em se pensando no material particulado, muito
1076 mais é carregado por ação de processos erosivos nas minas. Uma coisa não
1077 justifica a outra, mas é um ponto que também deve ser observado. Tanto
1078 que está estabelecido como condicionante, para essa Licença de
1079 Instalação, o monitoramento da qualidade das águas dos pontos próximos
1080 ao empreendimento.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Vinícius, o que eu
1081 estou questionando aqui é que não foram avaliados os impactos. Eu posso
1082 aceitar que o impacto que vai ser mínimo ou inexistente, mas a empresa,
1083 para ter uma Licença de Instalação, precisa avaliar os impactos que ela
1084 produz. Esse impacto não foi avaliado. O engenheiro Elmo falou que o
1085 acesso vai ser pela comunidade de Lagoa do Pau, mas também não foi
1086 avaliado qual o impacto que esse acesso vai causar na comunidade de
1087 Lagoa do Pau, qual o impacto vai causar no tráfico da BR e quais serão as
1088 contramedidas. Pode ser que esteja tudo ok., mas aqui não foi listado.
1089 Outra coisa que eu estou questionando é que não existe nada lá, então não
1090 é Licença de Instalação Corretiva. É preciso entrar com uma Licença Prévia
1091 e começar um empreendimento novo, porque não tem nada lá. Vocês foram
1092 lá e viram: não tem pátio, não tem silos, não tem acessos, não tem correia
1093 transportadora, não tem subestação elétrica, não tem nada lá. Vai ter que
1094 construir tudo absolutamente do zero. A única coisa que se aproveita são os
1095 pilares em cima do rio Piracicaba, e são de concreto e não caíram ainda.”
1096 Vinícius Valadares Moura, da Supram Leste Mineiro: “Isso eu já não posso
1097 afirmar porque não sou engenheiro mecânico nem civil. Como gestor
1098 ambiental que eu sou e junto com a Supram, nós avaliamos foi que,
1099 ambientalmente falando, no nosso parecer, o empreendimento está apto a
1100 ser instalado corretivamente.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Nós
1101 estamos licenciando a questão ambiental. A questão técnica da correia
1102 transportadora, do ponto de vista ambiental, é pelo deferimento. Então nós
1103 estamos discutindo sexo dos anjos sobre a questão se tem que ser
1104 engenheiro x ou engenheiro y, quando na verdade nós temos que olhar a
1105 questão ambiental, o parecer ambiental que nós temos que decidir sobre
1106 ele. Então nós não estamos discutido ART de empresa, nós estamos
1107 discutindo é a questão do licenciamento ambiental. Por isso é que se criou
1108 um cavalo de batalha em cima de uma coisa cuja única utilidade é chegar
1109 com atraso de no mínimo 30 dias no processo.” Superintendente Maria
1110 Helena Batista Murta: “Eu gostaria só de esclarecer um detalhe muito
1111 importante. A nossa atribuição enquanto gestores ambientais, equipe
1112 multidisciplinar, é analisar a questão ambiental do procedimento. Nós

1113 vamos viabilizar ambientalmente o processo. A questão técnica, de
1114 construção ou de montagem, não é da nossa atribuição. Para isso existem
1115 os conselhos, os órgãos responsáveis, como Crea, o Conselho de Química,
1116 o Conselho de Medicina, e por aí a fora. A equipe multidisciplinar está apta
1117 a avaliar o impacto ambiental. Nós não temos atribuição técnica de verificar
1118 se na área de engenharia, na área de química, na área de biologia ou em
1119 qualquer outra área existe alguma falha. Para isso existe no nosso país,
1120 para cada um, o seu conselho respectivo. Os conselhos que devem se ater
1121 a essa atribuição. A nossa atribuição, claro, é a questão ambiental.
1122 Eventualmente, nós podemos detectar algum problema e comunicar ao
1123 respectivo conselho, porque a nossa equipe, como eu já disse, é uma
1124 equipe multidisciplinar. Nós podemos ver, de repente, o nosso engenheiro
1125 civil faz uma vistoria e detecta algum problema e, imediatamente, vai
1126 comunicar ao respectivo conselho. Mas a nossa atribuição é única e
1127 exclusivamente ver a possibilidade ambiental deste empreendimento.
1128 Lógico que temos múltiplos olhares e cabe a nós também como fiscais olhar
1129 e comunicar ao conselho, assim como a própria Polícia Ambiental. A Polícia
1130 Ambiental não é nem engenheiro químico nem engenheiro florestal, eles
1131 são policiais ambientais, e vão lá para ver se, ambientalmente, o
1132 empreendimento está apto.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram Leste:
1133 “Primeiramente, eu queria ressaltar que dos termos de ser questionado se
1134 seria LI a Supram discorda, no sentido de tanto que já houve alguma
1135 instalação e hoje ela é parcial ou ínfima, mas existiu, quanto até mesmo já
1136 operou, há muito tempo atrás. Então alguma instalação existiu, tanto que,
1137 nesse sentido, nós quisemos uma Licença de Instalação Corretiva. O
1138 segundo ponto que gostaríamos de colocar, e aí como uma atenção
1139 especial ao Crea, quando da alteração da ART, é que nós sugerimos o
1140 condicionamento, quando da apresentação da LO, do profissional que o
1141 Crea considerar habilitado. Quando da atualização da LO, o profissional
1142 idôneo que o Crea considerar habilitado. Por se tratar dessa fase de
1143 Licença de Instalação Corretiva.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Para
1144 encerrar a minha participação, eu gostaria que algumas informações
1145 constassem do projeto. Eu gostaria de saber quantos quilos por dia de
1146 material particulado vão ser lançados na atmosfera; quantos quilos de
1147 material particulado vão ser lançados no rio Piracicaba; quais os impactos
1148 vão ser produzidos no trânsito da BR-381; quais os impactos
1149 socioambientais serão causados à comunidade de Lagoa do Pau e quais as
1150 contramedidas serão adotadas para viabilizar o empreendimento em função
1151 desses impactos. Não constam essas informações no parecer nem nos
1152 estudos apresentados pelo empreendimento. Por isso eu sugiro para se
1153 complementar essas informações.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
1154 “Senhor presidente, nós agora a pouco decidimos uma questão idêntica a
1155 esta. E é uma questão preliminar, que antecede a questão dos danos, do

1156 mérito. Eu pediria ao senhor presidente que considerasse a possibilidade de
1157 aplicar a mesma solução que agora a pouco foi aplicada. E, suprida a
1158 diligência, que possamos depois examinar.” Vinicius Valadares Moura, da
1159 Supram Leste Mineiro: “Nós queremos que o processo seja votado como
1160 está, porque todos esses questionamentos que o senhor Angelo levantou
1161 serão respondidos quando da LO.” Vanessa Lopes de Queiroz, da Supram
1162 Leste: “Eu gostaria de destacar que, de certa forma, nós estamos tratamos
1163 de uma particularidade que é de ser uma LIC, e não uma LO, como na
1164 anterior.” Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “Conselheiro, o senhor
1165 está pedindo para fazer estimativa de material particulado emitido pela
1166 correia. Tem dois tipos de emissão atmosférica, a chamada fonte de fixa e a
1167 emissão difusa. Fonte fixa é aquela que sai na chaminé. Agora, medir o
1168 volume de correia? Sinceramente, eu não conheço como fazer isso. Não
1169 vejo muito sentido em se fazer isso. Nesse caso, a emissão difusa, nós
1170 monitoramos a qualidade do ar em volta.” Elmo, representante do
1171 empreendedor: “Na verdade, eu fico muito preocupado. Eu já fui analista da
1172 Supram por alguns anos. Não era Supram na minha época, era só COPAM.
1173 Eu sou consultor há 20 anos no mercado. Eu concordo com o Nívio em
1174 gênero e grau, o que o nosso conselheiro não é aplicável para nenhuma
1175 das correias transportadoras que eu conheço em operação. Como
1176 engenheiro de segurança, trabalho em diferentes empresas e conheço
1177 várias em processo de funcionamento. Eu queria aproveitar a oportunidade
1178 só para responder ao Angelo também quanto ao impacto da Lagoa do Pau.
1179 Hoje nós não temos nenhum acesso na Lagoa do Pau. O que eu coloquei
1180 da Lagoa do Pau é que, caso a BR-381 venha a ser duplicada, e quando
1181 for duplicada – pode ser daqui a um ano, 5, 10 –, o trevo previsto é lá na
1182 Lagoa do Pau. Então hoje eu não vou à Lagoa do Pau, o meu acesso é pela
1183 fazenda, uma área plana, uma baixada enorme, uns dez hectares de
1184 baixada, onde tem as antigas baías dos caminhões, a antiga estrada. Está
1185 tudo lá. Eu vou continuar usando a mesma infraestrutura. Quando o DNIT
1186 chegar com a duplicação, prevê uma expansão para dentro dessa área, e já
1187 ficou conversado que vai haver o trevo da Lagoa do Pau, a 500 m à frente,
1188 800 m, e aí, sim, passará a se usar esse trevo, caso o empreendimento
1189 esteja em operação, constar que vai ser viável. Porque nós entendemos
1190 que, ambientalmente, é bem mais viável que o transporte proposto
1191 atualmente pela empresa que vai lá minerar.” Rafael, funcionário da Cemig,
1192 em manifestação como cidadão da plateia: “Eu estou falando como cidadão
1193 e não como funcionário da Cemig. Eu acho que está havendo um erro de
1194 interpretação com relação às ARTs. No caso do Laticínio isso fica bem
1195 claro. Eu, como agrônomo, não preciso ser especialista em qual tipo de
1196 fermento que vai ser usado para fazer o queijo para identificar quais são os
1197 impactos gerados pelo laticínio. O que nós estamos vendo aqui são os
1198 responsáveis técnicos pela elaboração do estudo ambiental, não pela

1199 operação do laticínio. O laticínio, realmente, a operação dele é regida por
1200 um agrônomo e por um engenheiro de alimentos. Mas eu, como engenheiro
1201 de minas, no caso, sei identificar quais são os impactos no meio físico, e eu
1202 vou assinar a ART como responsável pelos impactos do meio físico. O
1203 biólogo, pelo meio biótico, e qualquer profissional do meio socioeconômico,
1204 pelos impactos socioeconômicos. Isso não invalida o estudo, pelo contrário,
1205 está enriquecido e extremamente embasado. Claro que quem vai operar o
1206 empreendimento não vai ser o engenheiro de minas, aí, sim, pode ser
1207 pedida, como informação complementar, a informação do ART responsável
1208 pela produção e pela operação do empreendimento. Mas isso é na fase de
1209 operação. Na fase de instalação, tem que ter a identificação dos impactos e
1210 as medidas mitigadoras. E isso, pelo o que está sendo mostrado aqui, o
1211 estudo atende perfeitamente. Então por um olhar de quem está na plateia
1212 vendo a discussão, está tendo um erro conceitual sobre qual é a exigência
1213 da ART no caso aqui para qual finalidade que está sendo exigida.”
1214 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Aquele que nós baixamos em diligência é
1215 uma Licença de Operação. Este processo que nós estamos analisando aqui
1216 é uma Licença de Instalação. Sugestão da Supram: colocar essa
1217 condicionante das ARTs, para ser apresentado todo esse trabalho da
1218 Licença de Operação, e votar o processo agora. Então eu vou colocar o
1219 processo em votação, e essa sugestão você coloca como condicionante na
1220 LI: ‘Apresentar as ARTs referentes, na formalização da LO’. E eu vou
1221 colocar o processo em votação. Então vou pedir que quem concorda com o
1222 deferimento desta licença, deste processo, permaneça como está. Está
1223 aprovado. Então vamos continuar. A condicionante, a Juliana vai repassar.”
1224 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, é importante
1225 constar quem votou, os que votaram contrariamente ao parecer, quais
1226 foram. No caso, eu votei contrário ao parecer, e já justificando meu voto é
1227 porque os estudos ambientais foram elaborados por profissional não
1228 habilitado para elaboração desse estudo.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
1229 “Eu vou pedir a cada um para justificar o voto e anotar o nome.” Conselheiro
1230 Guilherme de Assis Gonçalves: “Eu voto contra o parecer entendendo que o
1231 estudo está incompleto em suas informações.” Conselheiro José Angelo
1232 Paganini: “O voto contrário se deve a que os estudos apresentados não
1233 apresentam o que a legislação exige que seja feito no processo de
1234 licenciamento, ou seja, identificar todos os impactos ambientais e avaliá-los.
1235 Pode avaliar que o impacto é desprezível, tudo bem, mas pode ser que não.
1236 Se não faz a avaliação, o conselheiro aqui fica rendido sem saber como
1237 votar. Por isso eu voto contra.” Conselheiro Iusifith Chafith Felipe: “Eu
1238 queria te parabenizar, conselheiro, porque com qualquer coisa que diz
1239 respeito a passar ou por cima ou por baixo do Piracicaba nós temos que
1240 tomar muito cuidado. Nós já vivemos uma experiência terrível com o
1241 mineroduto. E eu acho que falta mais estudo, principalmente isso que o

1242 senhor mencionou, e que eu sei que as ferrovias fazem, porque senão não
1243 estariam carregando minério o dobro do que está ali. Não fazem isso
1244 porque as fuligens são muito altas, e a poluição está aí. Nós estamos vendo
1245 recentemente a emissão de fumaça das empresas, e eu acho que esse
1246 cuidado é muito importante. Está de parabéns, conselheiro.” Juliano: “Fica
1247 estabelecido então como condicionante a apresentação de ART e do
1248 projeto na íntegra, quando da LO. ART assinada por profissional legalmente
1249 habilitado, para o projeto de reforma, conforme o manual do Crea.”
1250 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Só para ouvir direito essa
1251 condicionante, porque se não nós estamos votando uma coisa de um jeito e
1252 ‘revotando’ ela agora. Está mandando ir para cartilha, e cartilha não é
1253 determinação legal.” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “No
1254 caso, a condicionante ficaria: ‘Apresentar ART original ou autenticada do
1255 profissional habilitado responsável pela fase de operação do
1256 empreendimento. Prazo: na formalização da LO’.” **7) PROCESSO
1257 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE
1258 CONDICIONANTES DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A
1259 LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 7.1)
1260 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Pilhas de
1261 rejeito/estéril. Santa Bárbara/MG. PA 00111/1988/030/2013, DNPM
1262 930.181/2008. Condicionantes 8, 9 e 10. Classe 5. Apresentação:
1263 Supram Leste Mineiro. Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro:
1264 “Eu só queria fazer uma alteração no texto das condicionantes 8, 9 e 10. A
1265 condicionante 8: ‘Firmar o termo de compromisso de compensação florestal
1266 por intervenção no bioma mata atlântica perante o Instituto Estadual de
1267 Florestas (IEF/MG), devendo o respectivo termo ser apresentado junto ao
1268 órgão licenciador. Prazo: 60 dias após a aprovação da proposta de
1269 compensação florestal pela CPB/COPAM’. Condicionante 9: ‘Firmar junto
1270 ao órgão ambiental competente o termo de compromisso de compensação
1271 florestal, por intervenção em APP, que deverá ser registrado junto ao
1272 cartório de títulos e documentos, devendo o respectivo termo ser
1273 apresentado ao órgão licenciador. Prazo: 60 dias após a aprovação da
1274 proposta de compensação florestal pelo órgão competente.’ Condicionante
1275 10: ‘Firmar o termo de compromisso de compensação minerária perante o
1276 Instituto Estadual de Florestas (IEF/MG), devendo o respectivo termo ser
1277 apresentado junto ao órgão licenciador. Prazo: 60 dias após aprovação da
1278 compensação minerária pela CPB/COPAM’.” Presidente Alberto Félix
1279 lasbik: “Quem concorda permanece como está.” Conselheiro Leonardo
1280 Castro Maia: “Senhor presidente, eu só vou me abster considerando que
1281 votei pelo indeferimento agora há pouco.” Presidente Alberto Félix lasbik: “O
1282 processo da Extramil, já fizemos a votação. Nós estamos votando agora o
1283 item 7, o processo 7.1. É uma alteração de condicionante. Está certo ou
1284 não? Quem concorda permanece como está. Quem não concorda se**

1285 manifeste.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Nós votamos a
1286 condicionante do outro caso? No outro caso havia uma condicionante a ser
1287 votada. Já votamos?” Presidente Alberto Félix Iasbik: “No final foi a
1288 condicionante que vai fazer parte da Licença de Operação. Quando for
1289 fazer a Licença de Operação, vai ter que formalizar a Licença de Operação,
1290 e aí ela leu a condicionante como vai ficar. Pronto. Agora eu li o processo
1291 item 7 referente ao processo administrativo de exame de alteração de
1292 condicionante da AngloGold.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Primeira
1293 questão, me desculpe, porque eu me equivoquei. Mas me parece que além
1294 do equívoco aquela condicionante lida não chegou a ser votada. O que
1295 gerou o equívoco.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “O conteúdo? Então
1296 podemos votar o conteúdo dela, porque coloquei em votação com uma
1297 condicionante. Aí eu já frisei que estava sendo com uma condicionante, de
1298 colocar na Licença de Operação a condicionante para apresentar os
1299 estudos com a ART.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Na verdade, a
1300 alteração foi no parecer da Supram.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “O
1301 senhor está certo, eu estou votando uma coisa que não sei o que é. Me
1302 desculpe, o equívoco agora foi meu, eu me abstive daquela votação, tanto
1303 que votei pelo indeferimento.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste
1304 Mineiro: “É que no processo anterior, da Extramil, a sugestão foi da
1305 Supram, como se fosse uma alteração do parecer, incluindo a
1306 condicionante da apresentação da ART na LO. Então foi votado com ela.”
1307 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Está esclarecido?” Conselheiro Leonardo
1308 Castro Maia: “Está esclarecido. Desculpa o cansaço, depois de tanta
1309 discussão.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou colocar em votação de
1310 novo o item 7, só para tirar dúvida. Processo administrativo para exame de
1311 alteração de condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença
1312 de Instalação, concedida ad referendum. A empresa é AngloGold Ashanti
1313 Córrego do Sítio Mineração S/A. Quer que a Juliana leia de novo? Posso
1314 colocar em votação então? Quem concorda com o deferimento dessas
1315 condicionantes permanece como está. Então foi aprovado.” **8)**
1316 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
1317 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Serviço**
1318 **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Itabira. Tratamento de esgoto**
1319 **sanitário. Itabira/MG. PA 00405/2003/013/2015. Classe 3. Apresentação:**
1320 **Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Leonardo Castro Maia: “A minha
1321 dúvida é se há ponto de captação perto da ETE. Porque eu consultei o
1322 sistema na internet, o IGAM, e não encontrei localização da captação.
1323 Então seria a minha dúvida, onde fica a captação de Itabira, se tem alguma
1324 influência. Porque, pelo que eu entendi, para os lançamentos que já
1325 existem, a norma fala que eu deveria estar na classe 2. Não é isso? Mas ela
1326 admite a possibilidade de eu superar se isso se justificar por outros
1327 lançamentos. Parece que isso foi acolhido no parecer, o órgão está

1328 considerando esse fato. Não é possível alcançar aquela qualidade porque
1329 há outros lançamentos, muitos até clandestinos, desconhecidos, já
1330 existentes no corpo hídrico. Muito bem, considerado isso, a minha dúvida
1331 ficou a influência desse lançamento, que já vai ficar fora do parâmetro para
1332 a classe, com relação à captação de água do município de Itabira. Não sei
1333 se isso é considerado e se existiria informação acerca do local da
1334 captação.” Jorge Martins Borges, engenheiro sanitarista do SAAE: “Nós
1335 temos a nossa captação a 3 km acima da ETE, a montante dela. Então o
1336 ponto estratégico foi localizado na confluência de duas bacias de
1337 esgotamento sanitário. As nossas captações correspondem a 55%; está a 3
1338 km acima da montante da ETE.” Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Só
1339 pontuar que a Fiemg também aprova o parecer da Supram, conforme está
1340 descrito.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então vamos colocar em votação.
1341 Quem concorda com o deferimento? Processo deferido.” **8.2) Serviço**
1342 **Autônomo de Água e Esgoto. SAAE/ETE Santos Dumont.**
1343 **Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto;**
1344 **tratamento de esgotos sanitários. Governador Valadares/MG. PA**
1345 **25746/2013/003/2015. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
1346 Nívio Dutra, da Supram Leste Mineiro: “É só uma apresentação rápida, para
1347 mostrar, para quem ainda não conhece, como vai ser a estação de
1348 tratamento de efluentes de Valadares. No final de 2013, foi aprovada a LP
1349 mais a LI da primeira etapa. A primeira etapa já está bem adiantada, deve
1350 entrar em operação no final deste ano. Em abril de 2014, a foto foi tirada,
1351 era o início das obras. A localização da estação realmente é muito boa, o
1352 local foi bem escolhido, está a 8 km do centro da cidade. Toda estação de
1353 tratamento tem que ser realmente afastada e também não deve estar
1354 próximo de edificações ou loteamentos. Podemos ver que tem um bairro
1355 mais próximo, a mais de 500 m de distância. Ou seja, a localização, o SAAE
1356 foi muito feliz na escolha, talvez não teria um lugar melhor para isso. O
1357 importante é que, assim que a estação ficar pronta, da mesma forma que na
1358 hora de escolher, de ficar longe de edificações, é importante que depois que
1359 fique pronta não se permita a construção de loteamentos em volta dela.
1360 Estação de tratamento de esgoto é igual cabeça de bacalhau, existe, mas
1361 ninguém precisa ver. Quando ninguém vê, ninguém reclama, mas se o
1362 pessoal começa a ver a estação começa a reclamar de mau cheiro. Então
1363 para evitar isso, por exemplo, depois que ficar pronta, faça um cortinamento
1364 arbóreo, esconde, constrói um jardim em volta dela, deixa bem oculta até
1365 para evitar reclamações e evitar construção de loteamentos e de urbanizar
1366 aquela região em volta. Porque depois que estiver tudo loteado o pessoal
1367 vai começar a reclamar de mau cheiro e exigir que a estação mude de
1368 lugar. A primeira etapa, essa que foi aprovada em 2013, vai começar,
1369 logicamente, tratando o esgoto dos bairros mais próximos. Ela vai até a
1370 estação elevatória 5. São dez estações elevatórias, que são estações que

1371 bombeiam o esgoto. Então a primeira etapa pega 27 bairros. A elevatória é
1372 bombeada direto até a ETE, com 1,5 metro de profundidade, e vai
1373 afundando. Depois que anda uns 500 m já está com 5 m de profundidade,
1374 está muito fundo. Então naquele ponto se faz uma elevatória, que pega
1375 esse esgoto, bombeia até o posto mais próximo, e depois começa com 1,5
1376 m de novo. A rede vai assim, a elevatória sobe, então vai fazendo um dente
1377 de serra. No caso aqui são dez elevatórias no total. A primeira etapa são 27
1378 bairros, e as elevatórias 5 e 6. Esse processo de hoje é a segunda etapa,
1379 então vai pegar o restante da cidade. São 29 bairros, e vai pegar o centro
1380 da cidade como um todo. Tem a elevatória 4, perto do Coelho Diniz. A
1381 elevatória 3, perto do Filadélfia. A Ilha tem duas elevatórias: as elevatórias
1382 Ilha 1 e Ilha 2, que atravessa a ponte e cai na Santos Dumont 2, que é o
1383 interceptor principal. O Santos Dumont 1 está no bairro Santa Terezinha. E
1384 finalmente as do Santa Rita. No bairro Santa Rita vem tudo por gravidade,
1385 mais ou menos na entrada do aeroporto. Todo o esgoto de Santa Rita e
1386 adjacências cai na Santos Dumont 1, que bombeia até o poço de visita mais
1387 próximo, vai por gravidade até o Santa Rita 2, que é junto da ponte São
1388 Raimundo. Então a obra mais complicada é essa agora. Vão ser
1389 construídas as oito elevatórias restantes. E o maior desafio: fazer uma
1390 estação de tratamento não é difícil não, o difícil é fazer o esgoto chegar lá.
1391 O interceptor, que começa aqui e vai até a ETE, esse que é o problema,
1392 são 15 km de interceptores. Serão 10 km de trecho por gravidade e 5 km de
1393 trecho. É o mais difícil. E outra coisa: o esgoto não para. Para interligar uma
1394 rede de esgoto, o esgoto é contínuo. É um trabalho chato, interligar uma
1395 coisa que não para de correr; e é esgoto. Então o interceptor vai margeando
1396 toda a margem norte do rio Doce. Quando chega a 5 m de profundidade, é
1397 bombeado, e depois começa por gravidade até chegar lá em cima. Daqui
1398 até o final do ano nós vamos ter a Licença de Operação da primeira etapa,
1399 e daqui a um ano e meio, dois anos, então, nós vamos ter a LO da segunda
1400 etapa. Aí então todo o esgoto de Valadares, da margem norte do rio Doce,
1401 vai ser tratado. Vai ficar faltando a margem sul. Para a margem sul, em
1402 2010, este COPAM aprovou a LP mais LI. A licença já venceu e,
1403 infelizmente, não saiu do papel. Pelo menos, que vai tratar todo o esgoto da
1404 margem sul, São Raimundo etc. Essa ficou pendente, e o SAAE teve que
1405 mudar do projeto. Pelo menos a Santos Dumont saiu do papel. A que era
1406 para sair primeiro até hoje não saiu do papel.” Presidente Alberto Félix
1407 lasbik: “É uma obra de suma importante para o meio ambiente e para todos
1408 nós, para nossa saúde. Meus parabéns ao município de Governador
1409 Valadares.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Uma dúvida: a segunda
1410 etapa seria a parte de cá do rio, segundo eu entendi?” Nívio Dutra, da
1411 Supram Leste Mineiro: “Não. Tudo que está sendo feito é na margem norte
1412 do rio. A primeira etapa são os 27 bairros mais próximos, do Filadélfia para
1413 baixo, bairro São Pedro, toda aquela região. Porque começa primeiro

1414 tratando os bairros mais próximos, e agora nós vamos pegar o restante,
1415 mas tudo é a margem norte do rio. Começou com os mais próximos, e
1416 agora com o restante da cidade.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Processo
1417 do SAAE, Santos Dumont, do município de Governador Valares. Quem
1418 concorda como o deferimento deste processo permanece como está.
1419 Processo deferido.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1420 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 9.1) Guanhães Energia S/A.**
1421 **Barragens de geração de energia hidrelétricas. Dores de**
1422 **Guanhães/MG. PA 10133/2007/003/2013. Classe 5. Apresentação:**
1423 **Supram Leste Mineiro. Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves:** “Eu
1424 queria levantar a questão, talvez a equipe técnica poderia estar me
1425 auxiliando, por favor. Na página 3 do Parecer Único são citados os
1426 responsáveis pelos estudos do processo. E aparece aí uma bióloga
1427 responsável por várias atividades. Por exemplo, projeto de saneamento do
1428 canteiro de obras, programa de mobilização e desmobilização da mão de
1429 obra, programa de comunicação social, programa de vigilância
1430 epidemiológica e atenção à saúde, programa de restauração produtiva,
1431 projeto de registro do patrimônio histórico edificado, programa de limpeza e
1432 desmatamento da área acima do reservatório. Da forma que está aqui, dá a
1433 entender que foi ela que fez esses projetos, esses programas. É isso
1434 mesmo? Porque, se for, realmente, essa bióloga é fora do comum, porque
1435 ela trata desde programa de incentivo ao turismo, desde coisas sociais,
1436 coisas técnicas, parte de engenharia civil. Então eu queria saber se foi ela
1437 que fez esses programas, esses projetos, ou entendi tudo errado.” Davi, da
1438 Supram Leste Mineiro: “Primeiramente, eu queria deixar claro aqui que, da
1439 mesma forma que nós não podemos ultrapassar a atribuição do Crea e
1440 questionar a ART, também não podemos entrar no mérito da ART do
1441 CRBio.” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “Posicionando no
1442 sentido de que esse processo é uma continuidade de uma instalação
1443 iniciada e não terminada, vários desses programas e os relatórios de
1444 monitoramento foram apresentados de forma conjunta. O que seria isso? O
1445 empreendedor veio desenvolvendo atividades por outra equipe de
1446 consultoria sobre a qual essa aqui deu continuidade a algumas outras
1447 etapas que já haviam sido iniciadas. Então em vários dos programas
1448 elencados em que são apresentados os relatórios, inclusive, vários desses
1449 programas já finalizados, a equipe técnica responsável pela continuidade
1450 sempre informa que foram desenvolvidos em conjunto com o profissional
1451 que estava elencado no PCA já apresentado, referente ao processo
1452 101332007002/2007. Então nós temos relatórios aqui, especificamente,
1453 quanto à continuidade, com o nome desses profissionais. Embora no
1454 processo antigo tenha ‘n’ profissionais, também dos ramos da engenharia e
1455 da biologia, que também estavam participando da execução do PCA. É
1456 difícil entender esse processo porque ele tem um lapso temporal

1457 significativo. Eu vou tentar explicar um pouco melhor essa questão. Agora,
1458 realmente a bióloga tem sua participação em todos esses programas, e foi,
1459 inclusive, solicitada a informação complementar para esclarecimento se
1460 realmente ela estava participando. E sim.” Conselheiro Guilherme de Assis
1461 Gonçalves: “Então você quer dizer, se eu não entendi errado, que ela fez o
1462 projeto de saneamento dos canteiros.” Wesley Maia Cardoso, da Supram
1463 Leste Mineiro: “Ela não fez o projeto de saneamento, ela é gestora
1464 ambiental das atividades de execução do programa de saneamento.”
1465 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Mas você falou que foi feita
1466 uma consulta se ela poderia.” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste
1467 Mineiro: “Não foi feita uma consulta, foi solicitado ao empreendedor um
1468 esclarecimento quanto à elaboração dos programas e à continuidade dos
1469 mesmos. Por quê? Vários desses programas que estão aqui foram iniciados
1470 no PCA antigo, com elaboração de outros profissionais. Consolidados os
1471 relatórios e as atividades de gestão ambiental em campo por esses
1472 profissionais que estão acompanhando a ART. A dificuldade de entender
1473 esse procedimento é que ele começa com outro processo administrativo e
1474 termina neste. O empreendedor está querendo manifestar também acerca
1475 da questão.” Alexandre, da Guanhões Energia: “Só para dar um exemplo do
1476 que já tínhamos conversado anteriormente, foi apresentado no processo,
1477 em informação complementar, por exemplo, a questão do programa de
1478 saneamento. Foram três ARTs juntadas ao processo, do engenheiro
1479 Fernando Horta, final 1347, do engenheiro Scot Queiróz, 3872, responsável
1480 pela caixa SAO, o anterior responsável pela ETE; e do engenheiro Paulo
1481 Mário Garcia, que é o responsável pela obra. Todos os três, engenheiros
1482 civis, e todas as três ARTs foram juntadas, requeridas pelo Ofício da
1483 Supram 306/2014, e entregues nas informações complementares 2 e 3 da
1484 Carta Guanhões Energia 492/2014, protocolada em dezembro de 2014. E
1485 além disso é importante ressaltar que a coordenação geral de todos os
1486 estudos ambientais é de um engenheiro ambiental que tem habilitação para
1487 tanto. Então todas essas informações dos programas foram apresentadas
1488 dentro das informações complementares requeridas pela Supram, e as
1489 ARTs constam no processo.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “O
1490 empreendimento já iniciou a instalação?” Wesley Maia Cardoso, da Supram
1491 Leste Mineiro: “O empreendimento iniciou a instalação em setembro de
1492 2012. Depois a licença venceu, o empreendedor firmou um TAC com o
1493 secretário de Estado de Meio Ambiente. O TAC venceu no meio do ano
1494 passado, no dia 12 de julho de 2014, e desse período até o presente
1495 momento o empreendedor só vem executando as atividades de
1496 saneamento ambiental, porque nós exigimos que fosse dada a manutenção
1497 nas atividades onde ocorreu a intervenção, com revegetação de taludes,
1498 limpeza de drenagens...” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Hoje, eu não
1499 sei se seria possível a equipe estimar: quantos por cento do

1500 empreendimento já está instalado, considerando 100% da instalação total?”

1501 Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “Em termos de

1502 infraestrutura, eu acredito que mais ou menos 90%. Porém, na maior parte

1503 da bacia de acumulação, ainda vai ser feito o desmate como está no

1504 Parecer Único. Eu acho que são 65 hectares, mais ou menos.” Conselheiro

1505 Leonardo Castro Maia: “Esse TAC não autorizava então a supressão?”

1506 Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “No período de vigência

1507 do TAC, não foi autorizada a supressão de vegetação. A supressão que foi

1508 feita no local iniciou-se em setembro de 2012 e foi executada até o

1509 vencimento da LI anterior.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “E no caso

1510 tem uma situação de cavidades. Houve, desse momento até agora,

1511 intervenção nas cavidades?” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste

1512 Mineiro: “Durante as vistorias de campo, foi identificada uma intervenção na

1513 cavidade, uma feição espeleológica denominada Cavidade 7, e, através

1514 dessa intervenção, foi lavrado o Auto de Infração 164.548.” Davi, da

1515 Supram Leste Mineiro: “Só complementando: foi elaborada uma minuta,

1516 pela equipe, de um termo de reparação do dano. Além da compensação

1517 espeleológica que ele vai fazer após a conclusão dos estudos, se ele

1518 necessitar manter os impactos na cavidade, nós fizemos uma minuta. Na

1519 página 48 tem falando que nós elaboramos uma minuta de um termo de

1520 reparação. Por ser algo inédito ainda, a espeleologia é uma coisa mais

1521 recente, que estamos tratando com mais afinco, depois que o Cecav lavou

1522 as mãos e passou para o Estado essa responsabilidade. Então pelo seu

1523 ineditismo nós mandamos essa minuta para a Advocacia Geral do Estado,

1524 para eles a avalizarem para nós, para firmamos esse termo de reparação,

1525 que vai incluir tanto ações similares da compensação, mas que pesa um

1526 pouco mais a mão por se tratar de intervenção sem autorização. Foi um

1527 impacto que ocorreu no patrimônio espeleológico antes que os estudos

1528 fossem concluídos, então é uma coisa que é até difícil de se mensurar.”

1529 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Então ainda não foi firmado esse

1530 termo, não é? Falou o número do auto, e eu até tomei nota. Qual foi a

1531 infração?” Davi, da Supram Leste Mineiro: “Se eu não me engano, código

1532 122, que é causar degradação ao patrimônio natural. No caso, dentre outras

1533 que o código especifica, o que nós conseguimos enquadrar foi esse por

1534 causar degradação ao patrimônio natural.” Conselheiro Leonardo Castro

1535 Maia: “Considerando que esse TAC visa propiciar a regularização, a

1536 correção e até mesmo, enquanto isso, a instalação ou operação. Seria o

1537 objeto do TAC? Qual seria o objeto desse TAC que foi firmado?” Davi, da

1538 Supram Leste Mineiro: “Esse TAC foi anterior à constatação dessa

1539 intervenção, foi anterior à constatação dessa cavidade. A partir da hora em

1540 que ele foi autuado, esse TAC deixou de valer.” Conselheiro Leonardo

1541 Castro Maia: “Mas nesse TAC havia, ao ser firmado, a preocupação ou

1542 algum objetivo de se elaborar estudos de prospecção espeleológica, algo

1543 desse tipo?” Davi, da Supram Leste Mineiro: “Sim. A cláusula quarta desse
1544 TAC, das condicionantes, está na página 154 do nosso Parecer Único. Essa
1545 cláusula quarta é a que envolve o patrimônio espeleológico, foi uma
1546 condicionante para que se pudesse realizar intervenções. E também a
1547 apresentação do inventário florestal. Respondendo a pergunta anterior sua
1548 também, a cláusula primeira desse TAC era apresentar atualização do
1549 inventário florestal, visto que havia um lapso temporal muito grande, desde
1550 de quando foi concedida a primeira Licença de Instalação até a análise
1551 dessa instalação corretiva.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “E esses
1552 estudos que foram objeto desse TAC foram elaborados, foram concluídos?”
1553 Davi, da Supram Leste Mineiro: “Eu acho que cabe ressaltar que ele não foi
1554 firmado com a Supram Leste. Esse TAC foi firmado diretamente com a
1555 SEMAD no momento em que análise dos processos estava com a SEMAD.
1556 Inclusive, os processos, fisicamente, estavam em Belo Horizonte, e esse
1557 termo foi firmado com eles. Portanto, o cumprimento desse TAC foi
1558 analisado também pela SEMAD. A Diretoria de Normas Técnicas, a equipe
1559 dela é que elaborou o parecer técnico. Está na página 5 do nosso Parecer
1560 Único, no primeiro parágrafo, dentro do histórico do processo.” Conselheiro
1561 Leonardo Castro Maia: “Esse profissional, no caso, quem fez a análise,
1562 considerou que estava cumprido o estudo de espeleologia ou precisaria de
1563 alguma correção, não estava correto?” Davi, da Supram Leste Mineiro:
1564 “Tem aqui uma citação do parecer, e vou fazer a leitura: ‘Com base nas
1565 informações prestadas no parecer elaborado pela equipe técnica da
1566 Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada,
1567 consideramos atendida a condicionante 4, e, conseqüentemente,
1568 autorizadas as intervenções a que se referem a citada cláusula do TAC na
1569 área diretamente afetada dos empreendimentos PCH Jacaré, PCH Senhora
1570 do Porto. PCH Dores de Guanhões e PCH Fortuna II’. Só fazendo
1571 parênteses, foram feitos quatro TACs, cada um para um empreendimento,
1572 mas o parecer foi integral com os quatro empreendimentos.” Conselheiro
1573 Leonardo Castro Maia: “Mas eu notei que existe uma condicionante agora
1574 que trata da questão de realização de estudos, a condicionante nº 22.” Davi,
1575 da Supram Leste Mineiro: “Esse ponto é meio delicado porque, apesar de
1576 que a nossa autoridade termina quando começa a dos que analisaram, a
1577 Supram Leste não concordou com o cumprimento do TAC naquele
1578 momento. Mas não cabia a nós manifestarmos, e estamos manifestando
1579 agora, na hora que nós achamos pertinente, que é na análise do processo
1580 que compete a nós.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “A minha dúvida é
1581 justamente nesse ponto; uma das dúvidas. Porque foi feito um TAC para
1582 que fosse feito, dentre outras coisas, um estudo espeleológico. E agora é
1583 pedida a elaboração de um estudo espeleológico para a Licença de
1584 Operação. E, no entanto, na Licença de Operação, no princípio, pelo
1585 menos, já teremos todos os impactos da instalação consumados. Então a

1586 minha dúvida é esta: esse estudo não deveria ser realizado, nos termos do
1587 próprio TAC, antes da concessão de uma Licença de Instalação Corretiva?
1588 Quer dizer, essa Licença de Instalação Corretiva não correria o risco de não
1589 ser corretiva, até induzir o empreendedor para que incorra em erro? Porque
1590 ele vai estar o empreendimento sem os estudos que ele tinha que fazer
1591 desde o início, que foram até dele exigidos por ocasião do TAC e agora
1592 estariam sendo postergados para mais uma fase, na qual, em princípio, já
1593 haveria a consumação do impacto. Eu nem sei se haverá, até porque – eu
1594 confesso aqui –, como o parecer foi apresentado muito em cima, e é um
1595 parecer muito extenso, eu fiz as minhas perguntas mais em razão das
1596 conversas que eu já tive com o empreendedor e de documentos que eu
1597 recebi, num passado recente, do que propriamente do Parecer Único. Em
1598 razão do tempo muito curto, nós tivemos dificuldade de estudá-lo todo,
1599 como deveríamos fazer. Então a minha dúvida é esta: não havia uma
1600 contradição em se exigir dele esse estudo e ao mesmo tempo conceder já
1601 uma Licença de Instalação para ele?” Davi, da Supram Leste Mineiro: “A
1602 sua pergunta é muito pertinente. Inclusive, a última vistoria que nós fizemos
1603 no empreendimento foi acompanhada pelo servidor Igor, da Supram
1604 Central, que tem bastante experiência e know-how no que tange ao assunto
1605 de espeleologia dentro do Estado. Ele também participou da elaboração da
1606 instrução de serviço sobre o assunto. Lá fala sobre as fases do
1607 empreendimento em que vai se pedir os estudos, e também diz que deve
1608 ser na fase de Licença de Instalação. Porém, eles não levaram em conta
1609 algumas peculiaridades que alguns empreendimentos têm. No caso de
1610 PCHs, a maioria dos impactos, principalmente no patrimônio espeleológico,
1611 porque na nossa litologia essas cavernas são formadas por talos abatidos
1612 de rocha, e eles rolam até a área mais baixa, que é aonde a água passa
1613 também. Então os impactos estão justamente na calha ou na beirada do rio.
1614 No caso de PCHs, os impactos são na Licença de Operação, quando do
1615 enchimento do reservatório. Então nós estamos passando para a frente,
1616 mas a fase dos impactos também está posteriormente. Então nós achamos
1617 pertinente condicionar esses estudos, inclusive, vão fazer parte desses
1618 estudos os estudos das outras PCHs também. Apesar de ter sido feita uma
1619 análise dos estudos – se lê atentamente na condicionante que nós
1620 colocamos –, vão ser feitos todos os estudos das outras quatro PCHs, para
1621 integrar um estudo consolidado, que vai ser servir, inclusive, para vários
1622 outros empreendedores e consultores elaborarem outros estudos. Porque
1623 dentro do estudo de espeleologia nós temos necessidade de comparar
1624 cavidades da mesma litologia. Então como nós tem uma deficiência de
1625 dados hoje, vamos ter que produzir esse conhecimento. E esse
1626 conhecimento está começando a ser produzido no âmbito desses
1627 processos. E na questão do TAC uma das questões com que não
1628 concordamos é justamente que o que foi solicitado no TAC não foram os

1629 estudos espeleológicos. Lembrando que ele foi elaborado pela Sgrai, pela
1630 SEMAD, e solicitava apenas um mapa de potencialidade. Esse mapa é que
1631 vai nortear aonde eu vou fazer a minha prospecção para identificar aonde
1632 tem cavidade. Eu posso dizer que ele não chega a 30% do estudo
1633 espeleológico. Mas nós, no meio da análise, fomos vendo. Eu acredito até
1634 que se tivessem feito esses estudos na época do TAC talvez não teria
1635 evitado as degradações que eles causaram, porque com aquele mapa eles
1636 já sabiam que ali tinha uma cavidade, e interviam. E a questão da fase eu
1637 acho que ficou clara: a instalação está ocorrendo em locais onde não há
1638 cavidades. Essas cavidades estão no leito do rio onde vai ser o reservatório
1639 ou o trecho de vazão reduzida. E no caso da PCH Jacaré não tem um
1640 trecho de vazão reduzida.” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro:
1641 “Complementando a informação, parte do estudo já foi concluída, que é o
1642 que poderíamos chamar de mapeamento do local, avaliação do local de
1643 ocorrência e avaliação de campo.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Já
1644 tem o número de cavidades?” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste
1645 Mineiro: “Sim, a identificação das cavidades foi feita. O que está sendo
1646 condicionado aqui é um avanço, um melhor desenvolvimento do diagnóstico
1647 do grau de relevância dessas cavidades e o desenvolvimento das
1648 compensações. Entre as páginas 39 e 57 do parecer, foi elaborada uma
1649 descrição mais detalhada acerca do tema. Só para ressaltar aqui também,
1650 foram mapeado e estabelecido o perímetro da área de influência das
1651 cavidades, não sendo permitido pela Supram qualquer tipo de intervenção
1652 em uma dessas cavidades ainda na fase da Licença de Instalação, até
1653 porque a intervenção prevista ocorrerá na fase de LO, com o enchimento do
1654 reservatório. Então nesse caso, como são para a formalização da Licença
1655 de Operação o desenvolvimento e a apresentação desses estudos, não há
1656 supressão da etapa concorrente, no caso a avaliação do diagnóstico de
1657 relevância.” Davi, da Supram Leste Mineiro: “Só para fazer parênteses e
1658 encerrar aqui, toda vez que postergamos o estudo espeleológico para uma
1659 fase seguinte – está nessa instrução de serviço nova –, nós vamos celebrar
1660 um termo de compromisso com o empreendedor de que ele está ciente de
1661 que, após a análise de relevância e de o estudo estar completo, o projeto
1662 dele pode ser inviável ambientalmente. Mas nós acreditamos que não é o
1663 caso, pelo caminho que os estudos estão indo. Está faltando pouquinha
1664 coisa para fechá-lo, porque ele tem que ser bem criterioso, porque as
1665 compensações têm que ser em função dessa análise de relevância. Se for
1666 compensar com outras cavidades dentro do empreendimento, o que parece
1667 que tem possibilidade, tem que ter similaridades entre os atributos dela. Se
1668 não houver essa possibilidade, nós temos que passar essa
1669 responsabilidade de estabelecer a compensação para o Cecav. E para nós
1670 também é interessante que mandemos para o Cecav um estudo redondo.”
1671 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Outra questão é com relação à sede

1672 da fazenda. A Fazenda Cavaco. A pergunta pode ser até óbvia, mas, como
1673 eu falei, em razão do tempo, eu perguntaria assim: ‘O que ficou deliberado
1674 acerca da fazenda? Foi referida uma instrução que disciplina em função das
1675 cavidades. Qual seria o número dessa instrução?’ Wesley Maia Cardoso,
1676 da Supram Leste Mineiro: “Instrução de Serviço SEMAD 03/2014. A
1677 discussão acerca do patrimônio histórico inicia na página 10 e encerra nas
1678 páginas 13, 14 e 15. A intervenção na Fazenda do Cavaco só vai ocorrer
1679 também com o enchimento do reservatório, ou seja, na próxima fase, a
1680 partir da concessão da Licença de Operação. Nós até citamos um termo de
1681 audiência, inclusive, no Ministério Público. Foram questionados, elencados,
1682 suscitados alguns temas em relação à aquisição da localidade e à
1683 aprovação do projeto de desmonte e realocação da Fazenda do Cavaco, do
1684 bem patrimonial. Posteriormente, o lepha se manifestou no sentido de não
1685 obstrução à concessão da Licença de Instalação em atendimento a alguns
1686 quesitos prévios, por parte do empreendedor, no referido instituto. Em
1687 relação a essa questão, a Supram, na ação do superintendente, em
1688 discussão, determinou, semelhante ao sentido do procedimento do lepha,
1689 que fosse condicionada a intervenção no entorno de 50 m da área da
1690 Fazenda do Cavaco até a comprovação do projeto. Condicionantes 4 e 5, o
1691 resumo de toda a discussão do entorno da Fazenda do Cavaco. ‘Não
1692 realizar qualquer intervenção num raio de 50 m no entorno da casa sede da
1693 Fazenda do Cavaco e estruturas adjacentes até autorização pelo Compac
1694 para intervenção no bem. Prazo: durante a vigência da Licença de
1695 Instalação.’ Condicionante 5: ‘Apresentar manifestação favorável,
1696 comprobatória, emitida pelo Compac, quanto ao local proposto para
1697 realocação dos bens tombados, bem como acerca do projeto de desmonte
1698 e realocação. Prazo: até 30 dias após emissão das respectivas
1699 manifestações.’ Cabe ressaltar que o empreendedor já providenciou a
1700 negociação da propriedade, tendo apresentado compromisso de compra e
1701 venda da propriedade sobre a qual vai ser feita a realocação. O projeto de
1702 desmonte e realocação já foi protocolado na Prefeitura Municipal de Dores
1703 de Guanhães. E da mesma forma como procedeu o lepha no caso, a
1704 superintendente avaliou o caso e entendeu pertinente a adoção de uma
1705 postura semelhante a que a presidente do lepha adotou, nesse caso, que
1706 era considerar a avaliação do projeto até antes da ocorrência do impacto,
1707 que também ocorreria na fase de enchimento.” Conselheiro Leonardo
1708 Castro Maia: “Esse caso do lepha é de outro patrimônio?” Wesley Maia
1709 Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “Referente a esse processo, inclusive,
1710 está descrito nestas páginas. Foi também questionado acerca do lepha.
1711 Porque nesse caso, em relação ao bem patrimonial e a outras figuras da
1712 legislação, cabe a regulamentação em três esferas. Então o lepha, em
1713 relação ao tema, se manifestou dessa forma, no último ofício encaminhado
1714 pela atual presidente do instituto. Em função da Deliberação Conep

1715 07/2014, que também estabelece algumas etapas de concessão de licenças
1716 em função de intervenções em patrimônio cultural ou histórico. Então no
1717 mesmo sentido da postura adotada pela presidente do Iepha, nós
1718 conversamos com a superintendente, e não houve objeção à adoção do
1719 mesmo procedimento que está sendo estadual, que é restringir a
1720 intervenção na área no entorno da fazenda até que se tenham os projetos
1721 aprovados, a aprovação dos projetos, para iniciar a realocação.”
1722 Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “Eu gostaria de fazer um comentário e
1723 parabenizar o Wesley e a equipe pelo domínio e maestria com que estão
1724 esclarecendo as dúvidas para nós, e aplaudir de pé, porque o conselheiro
1725 Júnior está até achando que vocês estão com um ponto eletrônico ouvindo
1726 código, item. Para a Fiemg é satisfatório saber que tem uma equipe
1727 competente, capaz. E por essa forma a Fiemg apoia, defere o parecer da
1728 Supram com total alívio de consciência.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
1729 “Eu até queria ouvir a Juliana, mas diante da forma imediata que foram
1730 respondidos os questionamentos do Ministério Público, eu acho até
1731 pertinente, que teve a resposta correta dos nossos técnicos, mostrando
1732 capacidade e o tanto que eles estudaram esse projeto para apresentar, eu
1733 também quero aproveitar a palavra para elogiá-los. E dizer que essa é uma
1734 questão que vemos com muitos bons olhos e realmente ficamos
1735 envaidecidos em ouvir vocês responderem tão prontamente e tão
1736 corretamente do ponto de vista ambiental.” Conselheiro Leonardo Castro
1737 Maia: “Senhor presidente, eu queria ouvir do empreendedor qual a
1738 perspectiva dele para conclusão do estudo de relevância. Ele fala até a LO,
1739 é isso?” Wesley Maia Cardoso, da Supram Leste Mineiro: “Na verdade, até
1740 a fase do impacto. Porque o que acontece? Especificamente, por causa da
1741 peculiaridade do empreendimento, a fase do impacto só ocorreria após a
1742 concessão da Licença de Operação. Só para esclarecer também, antes de
1743 o empreendedor falar, a condicionante 22 esclarece que o estudo de
1744 relevância do diagnóstico das cavidades tem que ser apresentado até a
1745 formalização da Licença de Operação, ou seja, não há possibilidade de
1746 concessão sem aprovação, por parte da Supram, do diagnóstico e das
1747 compensações espeleológicas, anterior à fase de intervenção.” Conselheiro
1748 Leonardo Castro Maia: “É porque eu estou considerando aqui: se o
1749 empreendimento já está na fase de 90% das estruturas concluídas, é
1750 razoável dizer que a ideia é operar o quanto antes, porque uma vez
1751 concedida a Licença ele estará prontamente instalado ou muito rapidamente
1752 estará instalado. Daí por isso eu gostaria de saber, acerca dessas questões
1753 das cavidades e da própria fazenda, quais as perspectivas do
1754 empreendedor.” Alexandre, da Guanhães Energia: “Doutor Leonardo e
1755 senhores conselheiros, apenas para lembrar, reforçando o que foi dito pela
1756 Supram, esse empreendimento tem uma peculiaridade muito grande, que é
1757 a fase de enchimento do reservatório. Ou seja, essas cavidades estão

1758 próximas do curso d'água e vão ocorrer quando o empreendimento realizar
1759 o enchimento do seu reservatório. E qual é a fase em que o
1760 empreendimento está apto a realizar o enchimento do seu reservatório?
1761 Após a obtenção, e não antes, da Licença de Operação. O que está em
1762 discussão aqui é a obtenção da Licença de Instalação, e praticamente hoje
1763 nós temos em torno de 80% a 90% do empreendimento instalado, e o que
1764 nós teríamos são algumas atividades além da atividade de supressão de
1765 vegetação. Lembrando que esse empreendimento está praticamente há
1766 quase um ano paralisado aguardando a expedição dessa Licença de
1767 Instalação. Os estudos, conforme a própria Supram disse, foram
1768 considerados, num primeiro momento, satisfatórios. Houve uma análise de
1769 relevância dessas cavidades dentro do parecer técnico da Supram. E o que
1770 vai ocorrer após a concessão da Licença de Instalação é um refinamento
1771 das informações, naquilo que tange, principalmente, à questão de
1772 bioespeleologia e à questão de relevância. Só para pontuar o Conselho,
1773 também está descrito no parecer, todas as ações de compensação por
1774 intervenção em cavidade, doutor Leonardo, já foram protocoladas,
1775 formalizadas dentro dos estudos, e a própria Supram já mencionou que foi
1776 encaminhada para a Advocacia Geral do Estado apenas a questão de se
1777 firmar um termo. Ou seja, antes mesmo da intervenção do empreendimento,
1778 nós já temos um termo e algumas ações de compensação já formalizadas
1779 junto ao processo. A questão agora é, basicamente, a assinatura desse
1780 termo, o órgão ambiental encaminhar o termo para o empreendedor. Os
1781 quesitos do termo constam do parecer. Então eu acho que nessa questão
1782 de cavidade não há nenhum tipo de postergação para a fase posterior. No
1783 que tange também à Fazenda Cavaco, doutor Leonardo, já que foi objeto de
1784 manifestação do senhor, a intervenção também ocorre na fase de Licença
1785 de Operação, quando ocorre o enchimento do reservatório. E aqui já foi
1786 pedido, inclusive, pelos técnicos, após a obtenção da Licença de Operação.
1787 Na Fazenda Cavaco, nós estamos em constantes tratativas com o
1788 Ministério Público, com a Prefeitura de Dores de Guanhões, com o órgão
1789 ambiental, viemos fazendo, periodicamente, reuniões. Já foi apresentada,
1790 inclusive, uma proposta para a prefeitura. É um projeto diferenciado,
1791 existem profissionais diferenciados nesse projeto. É um projeto de
1792 engenharia bem diferenciado. O projeto de desmonte controlado já foi
1793 apresentado não somente para a prefeitura, se não me engano, também já
1794 foi formalizado junto à Supram e ao Ministério Público. Após esse projeto de
1795 desmonte, esse material é levado para um armazém da empresa, depois é
1796 encaminhado para uma propriedade que já foi adquirida pela empresa.
1797 Existe um contrato, um compromisso de compra e venda. É um terreno que
1798 já foi aprovado pela Prefeitura de Dores de Guanhões, e agora a empresa
1799 aguarda a manifestação da prefeitura acerca do desmonte e do remonte
1800 dessa fazenda. São atividades também que estão em estágio

1801 extremamente avançado de negociações, e os impactos ocorrem
1802 efetivamente. Poderiam esses impactos serem considerados, e nós
1803 entendemos que foram devidamente considerados no parecer.” Conselheiro
1804 Leonardo Castro Maia: “Obrigado pelas informações da equipe. Eu queria
1805 solicitar vista desses autos. Justificando o pedido de vista: é para verificar o
1806 próprio parecer, que tem mais de 100 páginas e foi disponibilizado há cinco
1807 dias; e cotejar essas questões que foram colocadas, especialmente com
1808 essa Instrução de Serviço da SEMAD nº 3/2014. Verificar os autos em que
1809 estado se encontram. Seria esse o nosso entendimento.” Tiago Ribeiro,
1810 representante da PCH Jacaré: “Depois de todas as explicações da Supram
1811 e do empreendedor, me estranha o pedido de vista, por objetividade, mas
1812 ainda por uma razão óbvia. Nós hoje temos contra a PCH Jacaré uma ação
1813 civil pública em que o Ministério Público é o requerente, e existe também
1814 um inquérito civil que é conduzido pelo Ministério Público aqui de
1815 Governador Valadares, conduzido, inclusive, pelo senhor Leonardo Maia. E
1816 eu entendo, tanto pela Lei Orgânica do Ministério Público – se fosse
1817 necessário, eu citaria os artigos –, quanto pela Lei Estadual de Processos
1818 Administrativos e pela DN 177, do próprio COPAM, que, quando um
1819 conselheiro é parte num processo... Aí eu estou querendo dizer que o
1820 Ministério Público é parte em uma dessas ações. Considerar a suspeição
1821 em relação à ação civil pública. Temos que considerar a suspeição em
1822 relação ao inquérito civil que trata da Fazenda Cavaco, especificamente.
1823 Várias tentativas foram feitas, e nós só não fechamos acordo em relação à
1824 Fazenda Cavaco por causa da prefeitura. E aí eu vou registrar, sem
1825 nenhum medo de falar: por ganância da prefeitura, vista, inclusive, pelo
1826 próprio Ministério Público, que intermediou esse processo. Então eu
1827 gostaria que se colocasse em votação, principalmente em relação aos
1828 artigos da legislação de que eu falei. Eu vou iniciar pela Deliberação
1829 Normativa do COPAM 177/2012, Artigo 51, que fala que o membro do
1830 COPAM no exercício de suas funções, em qualquer das unidades do
1831 Conselho, é impedido de atuar em um processo administrativo de que tenha
1832 participado ou venha a participar no procedimento como representante. Ele
1833 representa o Ministério Público no inquérito civil. Em relação à suspeição,
1834 que é o Artigo 54, caso não seja considerado suspeito em votar... Por que
1835 eu estou fazendo o meu pedido de suspeição? Pede-se vista para se emitir
1836 um parecer, e logo em seguida para votar. Se alguém é impedido de votar,
1837 quem é impedido por mais tem que ser impedido por menos. E é uma
1838 questão de ordem muito importante. Caso não possa ser resolvida pelo
1839 próprio membro do Ministério Público – a própria DN e a própria Lei
1840 Orgânica do Ministério Público determinam que o representante se
1841 manifeste –, que seja colocado em votação. Acredito que todos que estão
1842 dentro desta sala, se compartilham das mesmas dúvidas do MP, acredito
1843 que elas foram solucionadas pela própria Supram. Então eu acredito que

1844 não seja necessário um pedido de vista de um processo que já está nesse
1845 órgão há um ano, fez aniversário na semana passada, e agora nós vamos
1846 pedir vista para voltar numa próxima reunião do COPAM, em que eu ainda
1847 vou insistir que o Ministério Público é suspeito, no mínimo, para não dizer
1848 que é impedido.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente,
1849 eu gostaria de pedir vista, inclusive, para verificar essa questão do
1850 impedimento ou suspeição, porque, de fato, eu não estou bem certo se
1851 haveria impedimento ou suspeição nesse caso. Em alguns casos, enquanto
1852 estávamos negociando, eu optei por abstenção para não influenciar na
1853 nossa tratativa. Pode até ser que eu esteja impedido, e eu agradeço até a
1854 questão levantada pelo advogado do empreendedor. E, se for o caso de
1855 haver impedimento, eu vou estudar essa questão, refletir e me declararei
1856 por impedido. Agora, uma questão é votar, deliberar, outra questão é pedir
1857 vista para analisar, inclusive, esse ponto. Eu não vejo, em princípio,
1858 nenhuma contradição ou incompatibilidade, até porque eu não me recordo
1859 se há na legislação do Ministério Público impedimento para um caso como
1860 esse. Eu anotei aqui o Artigo 51 da DN, que é o Regimento Interno do
1861 COPAM, vou analisar e, se for o caso, me declarar impedido, sem problema
1862 algum.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Na última reunião do COPAM,
1863 sobre o processo da Guanhães Energia, o senhor, num momento
1864 preliminar, já pediu abstenção em razão de ter um processo. Então eu não
1865 vejo dúvida com relação ao entendimento de vossa excelência uma vez que
1866 o senhor já teve uma postura dessa forma na reunião anterior. Então agora
1867 que o senhor vai estudar? Eu estou analisando isso do ponto de vista,
1868 simplesmente, de conselheiro. De forma nenhuma eu acho que nós
1869 deveríamos votar se o senhor está impedido ou não, porque quem tem que
1870 saber isso é o senhor. E mais ainda, uma postura que o senhor teve até na
1871 última reunião, que eu julgo muito louvável, de ter se declarado, de
1872 antemão, impedido em razão de ter processo contra a própria Guanhães.
1873 Eu vejo hoje que nós temos dois processos que ainda têm destaque de
1874 vossa excelência e que estão na mesma situação de terem processos pelo
1875 próprio Ministério Público. Eu gostaria, em primeiro ponto, que o senhor
1876 analisasse isso e que declinasse da vista para que nós pudéssemos votar.
1877 E é claro que não tira a legitimidade do senhor, porque tem hora que eu fico
1878 revoltado comigo mesmo porque o Ministério Público, além de tudo, tem
1879 técnicos e tem advogados para propor ajuizações daquilo que nós votamos.
1880 Então isso traz para nós uma certa... Eu estou aqui num processo
1881 democrático, que é um processo dado pelo governo do Estado, porque, a
1882 partir do momento em criou essas Unidades Regionais Colegiadas, está
1883 tirando o poder de definir e concretizando-o do ponto de vista legal. E, antes
1884 disso, eu estou aqui, perdi uma posição aqui e vou para a Justiça para
1885 tomar providência? Se já tomou providência na Justiça, a Justiça vai decidir.
1886 Por isso eu faço um apelo a vossa excelência para ser coerente com o que

1887 foi na reunião anterior, que retire o pedido de vista e se abstenha deste
1888 processo. Mesmo porque, em respeito aos técnicos que estão aqui, todos
1889 os questionamentos levantados pelo senhor, infelizmente ou felizmente,
1890 eles responderam. Então diante disso, eu faço esse apelo a vossa
1891 excelência. Eu acho que não é o caso de nós votarmos, senhor presidente,
1892 se o doutor Leonardo está impedido ou não. Isso eu acho que tem que vir
1893 dele. Caso isso ainda não seja solucionado, eu tenho uma proposta para o
1894 final, e vou fazê-la depois de superada essa questão.” Conselheiro
1895 Leonardo Castro Maia: “Doutor Tiago e conselheiro, eu pediria vista para
1896 examinar a questão. De fato, é uma prerrogativa. Eu acho que a próxima
1897 sessão está próxima, não vai ser distante, porque nós estamos em uma
1898 reunião extraordinária. Eu não acredito que o pedido de vista para analisar
1899 essa questão que foi levantada agora pelo advogado vá surtir alguma
1900 delonga adicional. O fato de estar completando um ano não foi por causa
1901 desse pedido de vista. Eu entendo que questões ambientais estavam
1902 pendentes e tinham que ser resolvidas. Eu não sei dizer o porquê de tanto
1903 tempo, mas acredito que não seja pouco razoável pegar, examinar e
1904 manifestar por escrito. Eu acho que é uma questão totalmente pertinente
1905 com a função do conselheiro e com a possibilidade de pedir vista. Não
1906 estaria deliberando ainda, vou examinar. Se eu tivesse certeza, eu
1907 deliberaria agora ou já declinaria. Mas, em razão dessa questão que foi
1908 levantada. Eu não me declarei impedido na reunião anterior. Eu estava
1909 tratando com o empreendedor a questão da fazenda etc., que não é a
1910 questão pautada na reunião anterior; ela foi agora pautada, numa reunião
1911 extraordinária, num Parecer Único que tem mais de uma centena de
1912 páginas. E de fato eu não tive chance de ler o Parecer Único todo. Eu
1913 anotei as páginas em que está cada uma das questões, e na próxima
1914 reunião eu traria a questão com voto escrito, até mesmo para declarar o
1915 impedimento, se for o caso, e aí não votaria, não deliberaria. Não tenho
1916 nenhum problema em não votar e declarar o impedimento; não há
1917 problema.” Tiago Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “Várias coisas
1918 foram faladas, e talvez eu não vou falar na ordem em que foram ditas, mas
1919 tem um ponto: por que o doutor Leonardo Castro Maia se absteve da última
1920 votação? Havia uma ação civil pública que suspendeu as atividades de
1921 todas as usinas, e a PCH Jacaré é uma delas. Por um lapso de duas ou três
1922 semanas, os empreendimentos ficaram parados, e ainda na vigência do
1923 TAC. O TAC foi celebrado com a SEMAD por uma questão de legislação de
1924 meio ambiente do Estado de Minas Gerais. Foi pedido que fosse feito o
1925 TAC com o órgão ambiental. Poderia ter sido feito com a Supram, mas foi
1926 feito com o órgão máximo de meio ambiente do Estado de Minas Gerais. O
1927 Ministério Público não concordou, como não concorda, com esse disposto
1928 da legislação, e entrou com uma ação civil pública contra o TAC. No dia da
1929 reunião, já havia uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

1930 suspendendo a liminar do juiz de Guanhões que suspendeu as obras em
1931 razão da ação civil pública. Então nesse dia foi apresentada a liminar, que
1932 não era de conhecimento do Ministério Público. A abstenção dele se deu
1933 em razão disso. Não foi por causa da Fazenda Cavaco, porque nós não
1934 havíamos ainda iniciado as negociações sobre a Fazenda Cavaco.”
1935 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Desculpa interromper. Na verdade, ele
1936 está se referindo à nossa última reunião, em que foi votada uma alteração
1937 de condicionante, não foi porque foi proposta inicial ou nada disso que o
1938 senhor está falando. Desculpa interromper, mas é porque na ocasião eu
1939 estava conversando com o profissional do empreendedor, o Alexandre. Tem
1940 15 dias, e no dia eu conversei com ele: ‘Esse voto vai alterar alguma coisa?’
1941 Ele falou que não, que não vai alterar nada, que ele não vai começar a
1942 operar nem instalar. Eu falei: ‘Eu não vou votar nessa questão porque nós
1943 estamos tratando da questão da fazenda’. Pode até ser o caso agora de eu
1944 estar impedido, por isso e não declarei meu impedimento e tampouco a
1945 suspeição. O impedimento e a suspensão são questões que surgiram
1946 agora. E o senhor declinou aqui o dispositivo, o Artigo 51 da Deliberação
1947 Normativa 177.” Tiago Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “Além de
1948 outros de que eu vou falar ainda, agora.” Conselheiro Leonardo Castro
1949 Maia: “A minha pretensão é analisar essas questões e me manifestar até a
1950 próxima reunião do COPAM, que é em breve, porque, na verdade, nós
1951 estamos fazendo uma reunião extraordinária, para a qual nós tivemos os
1952 pareceres publicados na sexta-feira. Quer dizer, com o prazo realmente
1953 muito exíguo. E esse Parecer Único tem mais de uma centena de páginas.
1954 Então eu acho que no mínimo eu tenho que tomar conhecimento do
1955 documento, e a alegação do senhor eu estou tomando nota, para que eu
1956 possa me manifestar, sem nenhum problema. Se houver impedimento, eu
1957 vou me dar por impedido, prontamente, não tem problema nenhum. O
1958 senhor falou que eu tenho inquérito civil. Vamos avaliar o inquérito civil.
1959 Tem impedimento em razão do inquérito civil? Confesso que eu não sei
1960 dizer agora se haveria impedimento.” Tiago Ribeiro, representante da PCH
1961 Jacaré: “Doutor Leonardo, a questão de análise do impedimento eu acredito
1962 que não é de grau de dificuldade como o senhor está apresentando, por
1963 uma razão, na minha opinião, muito óbvia. O que se delibera aqui hoje? A
1964 Licença de Instalação Corretiva de um empreendimento do qual o Ministério
1965 Público contesta na Justiça a validade do TAC que vigorou pelo período de
1966 um ano. Eu tenho dito, como no início da minha fala, na primeira vez que eu
1967 falei aqui, que talvez a suspeição não se daria em razão da ação civil
1968 pública, e teríamos que começar a discutir se o Ministério Público poderia
1969 participar das reuniões do COPAM quando há ação civil pública. Eu acredito
1970 que hoje haverá essa discussão aqui em razão de outro empreendimento.
1971 Eu prefiro que outros esgotem esse assunto. Mas, na medida em que existe
1972 condicionante em relação à Fazenda Cavaco... E aí eu queria pegar a

1973 ordem dos seus questionamentos. Quando o senhor pegou o microfone e
1974 fez a pergunta, o semblante do senhor, a fala, a entonação levaram, pelo
1975 menos algumas pessoas, a crer que as dúvidas foram sanadas. Em
1976 segundo momento, após a manifestação dos conselheiros, o senhor fez
1977 questionamentos sobre a Fazenda Cavaco, e aí o senhor fez o pedido de
1978 vista. Olha, se há um inquérito civil que foi instaurado única e
1979 exclusivamente em razão da realocação da Fazenda Cavaco, e esse
1980 inquérito, ainda que não tenha sido, na publicação do Diário Oficial, feito em
1981 nome do senhor, o senhor conduz esse inquérito. Então eu acredito que há
1982 uma suspeição, sim. Porque, se o senhor pede vista e emite um parecer,
1983 esse parecer, de certa forma, é um parecer que vai ser apreciado por todos
1984 e pode influenciar votações. O impedimento e a suspeição são justamente
1985 para isso. Aquele que é impedido e aquele que é suspeito não influenciarem
1986 colegiado. Não quero dizer influenciar de forma pejorativa, mas de qualquer
1987 forma. A lei, e aí, se vocês pegarem a legislação do Estado de processos
1988 administrativos, a DN 177 é cópia integral. Não tem uma vírgula que não
1989 exista na legislação estadual. Por uma questão óbvia: ela não poderia tratar
1990 de forma diferente, não teria competência legislativa. Outra: quando eu
1991 disse que a legislação, a Lei Orgânica do Ministério Público também dá a
1992 entender a suspeição, eu não quero dizer que diretamente para o COPAM,
1993 mas para os colegiados do Ministério Público. E aí eu coloco uma questão
1994 de ordem ética e moral. Por exemplo, eu, como advogado, tenho que
1995 respeitar o código de ética, e o senhor teria que respeitar a lei orgânica.
1996 Ainda que o código de ética da OAB não me impeça, dentro de um
1997 colegiado específico, de trabalhar, eu, por uma questão de ordem moral,
1998 também deveria me abster de manifestar, de influenciar um colegiado que
1999 toma decisões semelhantes. É essa a minha justificativa para a suspeição.
2000 Em relação ao prazo, isso tem influência, porque se jogar para o dia 21 –
2001 salvo engano, seria a próxima reunião –, a Guanhães Energia entra numa
2002 situação muito complicada. O empreendimento está parado há um ano.
2003 Então nós vamos falar de retorno do investidor... De impacto, nós podemos
2004 ver no próprio parecer e nos próprios relatórios que o impacto foi grande e
2005 está sendo compensado. Agora, o impacto para o empreendedor está
2006 sendo muito maior, em termos financeiros. Como eu vou poder diminuir
2007 esse impacto? Inclusive, para melhorar a matriz energética do Estado de
2008 Minas Gerais, eu preciso ir para um leilão, que vai ocorrer em agosto, que é
2009 o leilão A-3 da Aneel. Para isso, eu preciso de Licença de Instalação
2010 Corretiva. Evidente que seria hoje, porque deixar para o dia 21 é deixar
2011 para a sorte, e uma sorte que talvez o Estado de Minas Gerais não poderia
2012 ter. Se não conseguirmos nos cadastrar no leilão que vai ocorrer em agosto,
2013 é praticamente para o empreendedor estar diante de uma estrutura estatal
2014 que não funciona. Eu acredito que o pedido do Wilson em relação à
2015 abstenção é para que seja colocado em votação. Se os outros demais

2016 conselheiros entenderem que não estão aptos para votar, tudo bem. Agora,
2017 em relação a jogar o processo mais para frente, e se o senhor vai analisar o
2018 processo para saber se é suspeito ou não, aí eu já acredito que não há
2019 esse grau de dificuldade, pois o senhor poderia fazer essa ponderação hoje.
2020 Caso o senhor não faça, eu rogo para que o presidente decida isso,
2021 regimentalmente, porque nós também temos que cumprir o regimento. Veria
2022 quem é competente para decidir. Caso quem argui não se manifeste em
2023 razão da suspensão, que faça isso, que abra os processos administrativos
2024 depois, posteriormente, que são necessários. O Artigo 54, §3º, inclusive,
2025 fala isto: quando o conselheiro não se abstém, tem que se abrir processo
2026 administrativo para verificar irregularidades no processo. Isso é
2027 extremamente importante, doutor. Pode parecer aquele embate imaginário
2028 que existe entre advogado e promotor, mas não é isso. Nós nos damos
2029 muito bem quando sentamos para conversar. Então não é esse o ponto, é o
2030 ponto de seguirmos com o processo. A culpa não foi do COPAM igual você
2031 falou. Realmente, foi do Estado. O Ministério Público é um membro do
2032 Estado, o COPAM é um colegiado estadual, a Supram é um colegiado
2033 estadual. Qualquer outro órgão que interferiu no andamento das obras –
2034 independentemente do que for, porque as liminares contra o
2035 empreendimento foram todas suspensas – atrasou o empreendimento.
2036 Então temos agora uma questão de ordem de tocar isso aqui.” Conselheiro
2037 Leonardo Castro Maia: “Eu entendi, perfeitamente, e estou bastante
2038 preocupado até com relação a essa questão do impedimento, porque,
2039 primeiro, não aconteceu, não temos precedentes aqui. Eu não tive a
2040 oportunidade de examinar essa questão, salvo numa situação, de que não
2041 me recordo agora qual foi, em que eu entendi que não era impedido e me
2042 manifestei, na sequência. Para esse empreendimento em questão, eu já
2043 participei antes. Até fico pensando aqui, se realmente eu estiver impedido,
2044 será que eu estou impedido por procedimento no COPAM ou eu estou
2045 impedido por um inquérito civil. E no caso eu tenho que remeter o inquérito
2046 civil ao promotor e não posso mais me manifestar nele? Porque, de fato,
2047 essa questão não foi levantada antes. E mesmo na última reunião, em que
2048 foi pautado um caso que era de modificação de uma condicionante, em que
2049 eu não pretendia votar, eu não declarei impedimento e tampouco foi
2050 levantado impedimento ou suspeição porque quem quer que seja, seja o
2051 empreendedor. Eu participei de várias outras situações de licenciamento,
2052 não sei se da PCH Jacaré, precisamente, mas em outros, da Fortuna, e às
2053 vezes até com a compostura de conceder. Eu não vejo em princípio, eu não
2054 diria que eu esteja contaminado com uma posição já. Eu fiz tantas
2055 perguntas porque, de fato, eu quero compreender o que se está tratando, o
2056 que se está analisando, a mesma prática que eu adotei em todos os outros
2057 procedimentos hoje. Fiz questionamentos, me manifestei, destaquei etc. e
2058 tal. De fato, pode haver suspeição ou impedimento, mas será uma

2059 suspeição ou impedimento aqui ou será no inquérito? Porque eu estava me
2060 manifestando aqui primeiro, e estou impedido no inquérito, ou então não
2061 estou impedido em nenhum procedimento? Porque, na verdade, o
2062 Ministério Público está adotando uma posição coerente. E aqui eu lembraria
2063 que no próprio Código de Processo Civil, quando há os impedimentos e
2064 suspeições, os impedimentos são muito semelhantes, mas não são
2065 idênticos. Porque, eventualmente, o Ministério Público é uma parte no
2066 processo, então não fica submetido a todos aqueles mesmíssimos
2067 impedimentos. É até uma divergência. Mas o código não dá as mesmas
2068 hipóteses. Então essa questão levantada é uma questão que não me
2069 ocorreu, não passou, nesse caso. E de fato, para eu ter uma posição
2070 segura, precisaria, minimamente, sentar, olhar ver os artigos, para me
2071 manifestar. Além disso, existem as dúvidas com relação ao próprio
2072 procedimento, com relação a essa instrução de serviço, com relação ao
2073 próprio parecer, que eu infelizmente não tive oportunidade de ler todo, em
2074 razão da peculiaridade de ser uma reunião extraordinária e de o
2075 procedimento ser colocado disponível tão em cima da hora. Na verdade, até
2076 não está ficando disponível na data, no momento, na internet, em razão dos
2077 problemas que foram até mencionados hoje. Então eu diria ao senhor que
2078 eu gostaria de considerar essa questão. Nós poderíamos falar ‘eu me
2079 abstenho agora, não voto’, mas o senhor está levantando uma questão que
2080 é relevante, se tem impedimento ou não tem impedimento, se tem
2081 suspeição ou não tem suspeição. Afinal, seria impedimento ou suspeição?”
2082 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Doutor Leonardo, na verdade, pelo que
2083 eu estou entendendo, há um processo de investigação civil pública do qual
2084 o senhor é o autor, vamos dizer assim, entre aspas: o Ministério Público é o
2085 autor. Mas aqui o senhor é um julgador. E como o senhor vai julgar um
2086 processo em que o senhor está acionando a Justiça contra ele? Com
2087 referência à investigação civil, o senhor está com o papel legítimo de
2088 representante do Ministério Público defendendo os direitos difusos e assim
2089 por diante. Agora, aqui o senhor está exercendo a função de julgador. Então
2090 se há impedimento, é quanto ao julgamento de vossa excelência. Então eu
2091 acho que seria de bom alvitre que o senhor se abster, e nós vamos decidir;
2092 e não quer dizer que nós vamos aprovar o deferimento. A questão é até de
2093 viabilidade empresarial, como foi colocado, porque tem um projeto da Aneel
2094 que ele tem que disputar, se eu entendi bem o que foi explicado, e que
2095 precisa de parecer. Então se há impedimento, é o impedimento do senhor
2096 como julgador, não como investigador, que é o papel preponderante e
2097 decisivo de defesa dos direitos difusos que o senhor tem. Então é essa a
2098 questão que nós levantamos, para darmos uma solução a isso aqui hoje,
2099 para evitar outras reuniões, e assim por diante. Caso o contrário, eu vou ter
2100 que requerer uma reunião extraordinária – eu não sei se é viável ou não –,
2101 para decidirmos isso, em razão até da própria dificuldade colocada aqui.

2102 Então eu gostaria que o senhor se manifestasse sobre essa questão.” Tiago
2103 Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “O questionamento sobre
2104 impedimento e suspeição, como eu disse, eu meio que estou fazendo um
2105 pedido alternativo. O meu pedido é para que o senhor analise agora – estou
2106 querendo que seja aplicado o regimento: o impedimento, considerando que
2107 o Ministério Público é parte numa ação pública e é parte num inquérito civil.
2108 Ainda que não entenda que seja impedido, porque já foi feito um parecer do
2109 senhor em um outro pedido nosso de impedimento, que seja analisada a
2110 suspeição. Só para finalizar, porque o senhor comentou isso algumas
2111 vezes. Primeiro, que o pedido de suspeição e impedimento é uma matéria
2112 de ordem pública, pode ser questionada, inclusive, na Licença de
2113 Operação. Quanto aos fatos pretéritos, como não votamos nada em relação
2114 à PCH Jacaré, não são pretextos para que isso não seja votado agora. A
2115 matéria de ordem pública, para quem não sabe, é uma matéria que pode
2116 ser colocada dentro de um processo administrativo ou judicial a qualquer
2117 momento, inclusive, até após a sentença, com a anulação da mesma. Outro
2118 ponto é que, quando foi arguido o impedimento, num processo em que se
2119 julgava a licença dos outros empreendimentos do complexo, houve uma
2120 questão aqui no Colegiado que fez com que o empreendedor não tocasse
2121 isso, mas ficaria a cargo do COPAM, com base no Artigo 54, § 3º, de abrir o
2122 processo administrativo para verificar se há impedimento ou não. E isso não
2123 foi feito, coisa que o empreendedor poderia ter movimentado, mas cabe ao
2124 COPAM fazer isso. O que eu roguei há pouco tempo. Quando foi feita a
2125 votação, como todos que estavam na mesa, antes de chegar ao voto do
2126 Ministério Público, votaram a favor do empreendimento, o senhor absteve,
2127 por uma questão que eu até compreendo: ‘Porque agora, no final, ou seria
2128 voto vencido, eu faço abstenção’. Então por essa razão o empreendedor
2129 não continuou com o processo de pedido de impedimento, mas os
2130 argumentos são os mesmos daquele passado, hoje complementados ao
2131 inquérito civil que está em andamento, do qual eu tenho atas em que eu
2132 assino juntamente com o senhor.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
2133 “Então o senhor está relatando que em outra hipótese foi levantado o
2134 impedimento, e aí no caso eu declarei que não estava impedido. Foi isso?”
2135 Tiago Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “O senhor declarou que não
2136 era impedido.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Mas eu me absteve
2137 ainda assim?” Tiago Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “O senhor disse
2138 que não era impedido porque era o Ministério Público e não o senhor que
2139 tinha assinado a peça, ainda que a peça de ação civil pública tinha o seu
2140 nome, mas foi assinada pelo promotor de Guanhães.” Conselheiro
2141 Leonardo Castro Maia: “O impedimento não seria do Ministério Público, o
2142 impedimento seria pessoal, meu, por exemplo, ser casado, inimigo, parte no
2143 processo. O impedimento não seria do Ministério Público, a instituição não
2144 está impedida.” Tiago Ribeiro, representante da PCH Jacaré: “Por isso eu

2145 fiz o pedido para análise da suspeição, isso em razão da ação civil pública,
2146 não do inquérito civil. No inquérito civil, o senhor é representante e seria, no
2147 mínimo, suspeito. O que eu estou pedindo que o senhor analise é: quem
2148 não pode mais não pode fazer menos, quem não pode votar não pode
2149 emitir parecer. Quem não pode votar não poderia nem manifestar. Poderia
2150 ser feita a pergunta: 'Mas por que quando o senhor estava fazendo as
2151 perguntas não feito o pedido de ordem de impedimento?' Qualquer cidadão
2152 pode vir aqui ao microfone e se manifestar. Então eu entendi que suas
2153 perguntas eram, no mínimo, perguntas de um cidadão." Conselheiro
2154 Leonardo Castro Maia: "É possível compreender que é possível se
2155 manifestar. E, manifestado o impedimento, que se manifeste." Tiago
2156 Ribeiro, representante da PCH Jacaré: "Eu queria passar a palavra para o
2157 diretor da empresa, para ele poder falar um pouco do leilão da Aneel e da
2158 importância de se ter a Licença de Instalação Corretiva para participar
2159 desse leilão." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Eu compreendi,
2160 perfeitamente, a questão tempo, e, de fato, se houver impedimento, não há
2161 por que ter uma próxima. Lógico, eu gostaria de analisar. Eu posso analisar
2162 agora o impedimento, mas eu gostaria apenas que o senhor me relatasse
2163 os dispositivos que o senhor está levantando como causas do impedimento.
2164 E aí, se nós superarmos a suspeição – mas acredito que, por hora, o
2165 impedimento –, eu vou analisar agora cada um dos dispositivos. Eu acho
2166 que isso é uma solução interessante, porque, se for pedido, de fato, eu já
2167 me manifesto, sem nenhum problema, impedido, e passamos adiante. No
2168 caso, o inquérito civil que o senhor relatou é o inquérito civil da Fazenda
2169 Cavaco, não é? Perfeito. Diz respeito à PCH Jacaré." Tiago Ribeiro,
2170 representante da PCH Jacaré: "Deixa eu ponderar todos os dispositivos.
2171 Primeiro, só em relação ao inquérito civil, por que eu peço o impedimento?
2172 É o inquérito civil da Fazenda Cavaco. O que tem nesse inquérito civil? Ele
2173 é conduzido pelo Ministério Público em razão de uma denúncia da
2174 prefeitura, acredito que seja do secretário de Meio Ambiente. Mas lá, além
2175 dos pleitos da prefeitura, há pleitos do Ministério Público em relação a
2176 compensações, pleitos financeiros com os quais a Guanhães Energia,
2177 inicialmente, não havia concordado. Então não há um litígio, mas há
2178 contradições, questões em que o empreendedor não concorda com a
2179 proposta do Ministério Público. Eu faço uma análise da legislação
2180 considerando, primeiro, sob o ponto de vista ético e moral. E eu acredito
2181 que isso deve ser observado, sim. O Artigo 35 da Lei Orgânica do Ministério
2182 Público, que seria o inciso II: 'Considera-se fundada a suspeição de
2183 parcialidade do integrante de órgão colegiado quando for parte em processo
2184 civil, criminal ou administrativo em que tiver funcionado como interessado
2185 no julgamento da matéria'. Indo para a legislação estadual, seria a Lei
2186 14.184, de 30 de janeiro de 2002, o Artigo 61, inciso II, que tem a redação
2187 parecida com a da DN 177, que é 'impedido caso venha a participar do

2188 procedimento como representante'. Eu estou suprimindo 'testemunha,
2189 perito' para ir direto ao ponto. Na DN 177, Artigo 51, inciso III e inciso IV.
2190 Em relação à suspeição, não vem em artigo específico, é o instituto de
2191 suspeição de intenção. O senhor tem que fazer essa análise se há o
2192 impedimento moral e ético de votar num processo em que o senhor faz
2193 pleitos no inquérito civil e como membro do Ministério Público, na própria
2194 ação civil pública. Em relação ao COPAM, eu estou rogando pelo Artigo 54
2195 e outros dispositivos. Até por dispositivo da Constituição que diz que todo
2196 juiz é conhecedor das leis do processo que está votando, e por juiz
2197 entende-se aqui presidente e demais membros do Colegiado. Primeiro, que,
2198 se o suspeito ou impedido não considerar na própria reunião, que seja
2199 colocado em votação, e o próprio presidente resolva o problema. E caso
2200 essa reunião siga que seja realmente instaurado um processo para se
2201 verificar se há ou não impedimento ou suspeição. Então a minha fala se
2202 resume a esse ponto. Nada pessoal, evidentemente." Conselheiro Leonardo
2203 Castro Maia: "Com relação à Lei Orgânica, eu acho que não seria o caso do
2204 impedimento, porque o impedimento ali é justamente o pessoal: quando eu
2205 sou parte numa ação, eu fico impedido de deliberar no Conselho do
2206 Ministério Público. Lógico, ali, muito mais do que em qualquer outro caso,
2207 não se está considerando o Ministério Público, porque já se está dentro do
2208 Ministério Público. Se discute o impedimento, e todas as pessoas que estão
2209 ali são do Ministério Público. Portanto, se o impedimento fosse do Ministério
2210 Público, todos eles estariam, naturalmente, impedidos. O caso é se eu sou
2211 autor de uma ação de indenização, naqueles mesmos termos, contra
2212 aquelas pessoas cujas questões estão sendo apreciadas por este
2213 Conselho. Então eu acho que não haveria impedimento nesse caso. Com
2214 relação aos artigos da DN e da Lei do Processo Administrativo, como o
2215 senhor falou que a DN copia exatamente o que está no processo
2216 administrativo, eu estou vendo aqui o seguinte: 'O membro do COPAM é
2217 impedido para atuar no processo em que tenha participado ou venha a
2218 participar no procedimento...' Portanto, no procedimento em que ele está
2219 atuando como conselheiro. Como perito, não é o caso, testemunha, não é o
2220 caso, ou representante ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim, até
2221 o terceiro grau, estejam em alguma dessas situações. Representante do
2222 Ministério Público seria o caso. Acontece que neste processo em que nós
2223 estamos apreciando o Ministério Público não é parte aqui no processo de
2224 licenciamento. Então eu acho que não haveria também esse impedimento
2225 do Artigo 51. Haveria, sim, o impedimento talvez do representante da
2226 empresa, que é interessada no processo de licenciamento, requerente do
2227 processo de licenciamento. O Ministério Público não é requerente do
2228 processo de licenciamento, e eu, muito menos. Agora com relação à
2229 questão de suspeição, seria questões de ordem ética, moral etc. Eu acho
2230 que com relação a essa questão, senhor presidente e colegas do Conselho,

2231 eu vou me declarar suspeito, porque eu acredito que, se, de tal forma no
2232 Conselho, se criar qualquer dúvida, aquilo que vale a máxima 'à mulher de
2233 César não basta ser honesta, ela precisa parecer honesta'. Então
2234 naturalmente não é interesse do Ministério Público que a questão fique
2235 inclinada de nenhuma discussão de ordem ética, até porque o voto não
2236 seria determinante talvez aqui para decidir a votação, nesse caso. Embora
2237 persistam as dúvidas que eu tenho e a suspeição não esteja referida no
2238 procedimento, eu me absteria, da mesma forma que, de fato, eu me abstive
2239 na reunião passada. Eu confesso que vou fazer assim, neste procedimento,
2240 mas para que fique até registrado em ata que é uma questão que eu
2241 preciso estudar e amadurecer. Então de certa forma eu faço constar para
2242 que, num futuro próximo, o próprio colega conselheiro Wilson Starling não
2243 levante a questão falando o seguinte: 'Naquela questão, naquele caso, o
2244 senhor se declarou suspeito, e, portanto, tem que se declarar assim
2245 sempre'. Eu não sei, porque, de fato, eu não tenho convicção absoluta
2246 acerca dessa divergência de ordem ética, moral. Mas, considerando o que
2247 relatou o empreendedor com relação ao tempo, à necessidade de participar
2248 de um leilão etc... E de fato eu não gostaria de gerar nenhum embaraço
2249 para o Conselho. Eu me declararia suspeito neste caso, e vou até fazer isso
2250 no próximo, da Baguari, porque, de fato, no caso da Baguari, diversamente
2251 deste caso, eu atuei mesmo no processo. Embora também não pensem que
2252 haja impedimento, eu não creio que não haja impedimento. Mas, como
2253 estamos na mesma reunião, por uma questão de lógica, vou ter a mesma
2254 posição. E me reservaria a possibilidade de agora, na primeira vez que essa
2255 questão foi levantada nesses termos, refletir, e nas próximas reuniões, se
2256 for o caso, eu vou modificar o posicionamento ou mantê-lo, declarando
2257 abstenção em todas essas hipóteses ou não, e justificando o porquê de não
2258 fazê-lo. Então eu acho que seria uma solução talvez para compatibilizar o
2259 funcionamento. Pelo fato de o procedimento estar parado há muito tempo,
2260 eu me absteria e me declararia suspeito por motivo de foro íntimo, nesta
2261 votação e na votação da UHE Baguari, e me reservando o direito de refletir
2262 melhor sobre essa questão e talvez de até mudar o posicionamento nas
2263 próximas sessões." Marcos Siqueira, diretor da Guanhães Energia: "Eu faço
2264 questão de agradecer ao doutor Leonardo, que compreendeu o problema
2265 que a empresa enfrenta e enfrentou. E pode estar certo, doutor Leonardo,
2266 nós vamos encerrar essas ações, elas serão encerradas por acordo, e
2267 tenho certeza de que na Licença de Operação o senhor estará votando sem
2268 qualquer suspeição ou impedimento, espero, favoravelmente à Licença de
2269 Operação das PCHs da Guanhães Energia. Ainda não conseguimos ter a
2270 votação, então eu precisaria falar uma coisinha: esse leilão é fundamental
2271 para a empresa, é o leilão A-3, de entregar energia daqui a três anos. Se
2272 vamos começar a gerar daqui a três anos, desse leilão nós conseguiremos
2273 vender energia mais cara. Isso é fundamental, lembrando que a Guanhães

2274 Energia é da Cemig, portanto, um pouquinho de nós todos e do Estado de
2275 Minas Gerais. Eu agradeço mais uma vez ao doutor Leonardo por ter
2276 compreendido a questão.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então eu
2277 gostaria de agradecer a fala de todos, o debate é saudável, e nós
2278 conseguimos chegar a um acordo. Então o processo 9.1, Guanhães
2279 Energia S/A, quem concorda com o deferimento deste processo permaneça
2280 como está.” Conselheiro Edson Lopes Ferreira: “Nós nos abtemos de votar
2281 nesse processo por considerar que não conseguimos fazer uma análise
2282 completa, em função de ter sido publicado recente. São 160 páginas, e não
2283 foram analisadas por completo.” Conselheiro Iusifith Chafith Felipe: “Eu
2284 também vou me abster por questão de discussão que diz respeito,
2285 principalmente, ao Comitê do Santo Antônio, que é uma discussão que nós
2286 vamos levar, inclusive, porque é uma parceria entre o Piracicaba e o Santo
2287 Antônio, e já vimos arrastando essa discussão dentro dos Comitês.”
2288 Conselheiro José Angelo Paganini: “A Fundação Relictos também se
2289 abstém. Eu não tive condições de analisar o processo.” Presidente Alberto
2290 Félix Iasbik: “Então está aprovado com quatro abstenções.” **10)**
2291 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
2292 **OPERAÇÃO. 10.1) Carlos Antônio Macellani. Tratamento químico para**
2293 **preservação de madeira. Santa Bárbara/MG. PA 5105/2009/003/2013.**
2294 **Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix
2295 Iasbik: “Quem concorda com o deferimento deste processo permaneça
2296 como está. Deferido.” **10.2) Abatedouro Santa Maria Ltda. Abate de**
2297 **animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
2298 **equinos, bubalinos, muares etc.). Santa Maria de Itabira/MG. PA**
2299 **9677/2009/002/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
2300 Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “O destaque da Supram é
2301 para uma correção no Parecer Único. Nas condicionantes 2 e 3, onde se lê
2302 ‘Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva’ é para ler ‘Durante a
2303 **vigência da Licença de Operação’.** É para corrigir que o prazo é durante a
2304 **vigência da Licença de Operação, e não da Licença de Operação Corretiva.**
2305 **Essa é a correção que a Supram está pedindo.”** Conselheiro José Angelo
2306 Paganini: “A minha dúvida é que vocês falam para apresentar proposta de
2307 monitoramento contendo dois pontos a montante e a jusante do
2308 empreendimento, no curso d’água próximo à estação, a ser realizado por
2309 pelo menos dois anos, com o mínimo de quatro campanhas sazonais. Fala
2310 de no mínimo dois anos e depois que a operação será de quatro anos. Não
2311 seria melhor tirar esses ‘no mínimo dois anos’ e deixar que faça esses
2312 monitoramentos?” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “É
2313 porque é o seguinte: ele não vai despejar o efluente tratado nesse curso
2314 d’água, ele vai usar para fertirrigação. Mas, de toda forma, para avaliar se o
2315 empreendimento irá causar algum tipo de impacto nesse curso d’água
2316 próximo ao empreendimento, nós vamos pedir esse monitoramento por dois

2317 anos, com essas quatro campanhas sazonais, para verificar se vai haver
2318 contaminação. Se for detectada contaminação, esse monitoramento vai ser
2319 mantido, vai ser prorrogado. Caso contrário, nós iremos retirar,
2320 desconsiderar esse monitoramento.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu
2321 fiquei confuso. Você fala que o monitoramento dos pontos vai ser durante a
2322 vigência da licença corretiva, e no corpo da condicionante fala que é no
2323 mínimo de dois anos. Nós vamos deixar ele fazer esse monitoramento no
2324 primeiro ano de licença e nos primeiros quatro anos, igual vocês colocaram
2325 no outro abatedouro que vai vir aí depois.” Gesiane Lima e Silva, da
2326 Supram Leste Mineiro: “O senhor sugere que mudemos o prazo para dois
2327 anos?” Conselheiro José Angelo Paganini: “Ou se não mude a vigência, o
2328 prazo de duração, para os dois primeiros anos. Porque fala que é durante a
2329 Licença de Operação, e a licença dura quatro anos. Então fica muito
2330 elástico. Eu colocaria durante a licença, e depois, na revalidação, tiraria,
2331 porque para o outro abatedouro que nós vamos analisar mais para a frente
2332 foi durante a Licença de Operação toda. E essa água dessa lagoa só vai ser
2333 usada se tiver demanda, porque se não tiver demanda...” Gesiane Lima e
2334 Silva, da Supram Leste Mineiro: “Se tiver demanda e se tiverem condições
2335 de ser utilizada. Nós vamos avaliar isso.” Conselheiro José Angelo
2336 Paganini: “Se não tiver, ele vai ter que descartar. Então por medida de
2337 precaução eu manteria durante a Licença de Operação toda, que seria de
2338 quatro anos.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste Mineiro: “Nós
2339 estamos de acordo com o José Angelo e propomos a alteração do texto da
2340 condicionante retirando essa informação de que o tratamento seria por dois
2341 anos. Então lê-se a condicionante da seguinte forma: ‘Apresentar proposta
2342 de monitoramento, contendo dois pontos, montante e jusante do
2343 empreendimento, no curso d’água, próximo à estação de tratamento.’”
2344 Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “A Fiemg concorda com a mudança na
2345 condicionante.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Constou no Parecer
2346 Único, página 7, que diante do descumprimento de um item e do
2347 cumprimento intempestivo das condicionantes 3 e 7, o órgão ambiental
2348 tomará as providências cabíveis.” Gesiane Lima e Silva, da Supram Leste
2349 Mineiro: “Já tomou. O empreendedor foi autuado no código 103 do Decreto
2350 44.844/2008, com uma advertência, que é a pena prevista para essa
2351 infração.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Tem mais alguma consideração?
2352 Então quem concorda com o deferimento deste processo, com aquela
2353 alteração proposta na condicionante, permaneça como está. Aprovado.” **11)**
2354 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE**
2355 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1) Edmilson Lopes Freitas. Abate de**
2356 **animais de médio e grande portes (suínos, ovinos, caprinos, bovinos,**
2357 **equinos e bubalinos); secagem e salga de couros e peles. Inhapim/MG.**
2358 **PA 22749/2012/001/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste**
2359 **Mineiro.** Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, eu já

2360 resolvi aqui as minhas questões, que era, a falta do CPF, uma questão que
2361 nós discutimos na reunião e eu tinha feito anotação a respeito, e a falta de
2362 disponibilização dos estudos no Siam, mas eu acho que nenhuma das duas
2363 questões interferem na votação.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então
2364 podemos colocar em votação o processo de Edmilson Lopes Freitas. Quem
2365 concorda com o deferimento deste processo permaneça como está.
2366 Processo aprovado, deferido.” Conselheiro Glautiere Paiva Gomes: “A
2367 Fiemg só gostaria de falar que não concorda com a condicionante nº 4 tanto
2368 deste processo quanto do processo anterior, no que se refere ao AVCB.”
2369 **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO**
2370 **DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 12.1)**
2371 **Empresa de Transmissão Timóteo Mesquita Ltda. Linhas de**
2372 **transmissão de energia elétrica. Coronel Fabriciano/MG. PA**
2373 **0639/2012/002/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
2374 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Quem concorda com o deferimento deste
2375 processo permaneça como está. Deferido.” **13) PROCESSO**
2376 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE**
2377 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) ArcelorMittal S/A. (Ex-Belgo**
2378 **Siderurgia S/A). ArcelorMittal Brasil S/A. Mina do Andrade. Pilhas de**
2379 **rejeito/estéril. Bela Vista de Minas/MG. PA 00105/1998/017/2012, DNPM**
2380 **002308/1935. Condicionantes 4 e 5. Classe 3. Apresentação: Supram**
2381 **Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik: “Quem concorda com o
2382 deferimento deste processo permaneça como está. Deferido.” **14)**
2383 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO PLANO AMBIENTAL**
2384 **DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO**
2385 **ARTIFICIAL (PACUERA). 14.1) Consórcio UHE Baguari (Ex-Cnec**
2386 **Engenharia S/A). Barragem de geração de energia hidrelétrica.**
2387 **Governador Valadares/MG. PA 00046/2002/005/2008. Classe 6.**
2388 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Leonardo Castro
2389 Maia: “Senhor presidente, no mesmo sentido do procedimento da
2390 Guanhães, declarando abstenção neste caso, e depois nós vamos firmar
2391 uma posição acerca da questão da suspeição ou não.” Conselheiro
2392 Glautiere Paiva Gomes: “A Fiemg apoia o parecer da Supram, pelo
2393 deferimento do processo.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Eu estava
2394 querendo uma extraordinária para o dia 3 ou dia 4, mais ou menos. Tem
2395 chance? Como não tem chance, eu sou pelo deferimento, na forma
2396 proposta pela Supram Leste de Minas.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
2397 “Tem mais alguma consideração a ser feita sobre esse empreendimento?
2398 Então quem concorda com o deferimento deste processo permanece como
2399 está. Processo deferido, aprovado.” **15) ENCERRAMENTO.** Presidente
2400 Alberto Félix Iasbik: “Diante do adiantado da hora, eu gostaria de agradecer
2401 a presença de todos, em nome da Supram Leste e da SEMAD. Muito
2402 obrigado.”

2403

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

2404

2405

2406

Presidente Alberto Félix Iasbik